



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. 092/2024

OBJETO: LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUÍNA/MT-2024

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende Exigência	Servidor Responsável ou justificativa
Houve abertura de processo administrativo? ¹	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	NÃO	SISTEMA AINDA NÃO PERMITE
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	SIM	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda - DFD? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA? ⁶	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar - ETP? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contemple ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	SIM	
Há termo de referência - TR? ¹³	SIM	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	NÃO SE APLICA	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	SIM	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	SIM	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	NÃO SE APLICA	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	SIM	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	SIM	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	NÃO SE APLICA	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	SIM	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	NÃO SE APLICA	
Foi mantida no edital cláusula com Índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	SIM	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	NÃO SE APLICA	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	NÃO SE APLICA	





VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E PESQUISA DE PREÇOS E ANEXOS QUANTO À ORÇAMENTARIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende planejamento da Agência	Serviço Responsável
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	SIM	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto? ²⁹	SIM	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	SIM	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	SIM	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	SIM	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	SIM	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	SIM	CONSTA PESQUISA COM FORNECEDOR
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contém: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato; d) data da emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	NÃO SE APLICA	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	NÃO SE APLICA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	NÃO SE APLICA	

VERIFICAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende planejamento da Agência	Serviço Responsável
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁴	SIM	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁴⁵	SIM	



Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁶	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram com as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁷	SIM	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁴⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁴⁹	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁵⁰	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁵¹	NÃO SE APLICA	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁵²	SIM	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁵³	NÃO SE APLICA	


ELISÂNGELA SUMAIO BRAZ
 Agente de Contratação Substituta
 Portaria nº 912/2024


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
 Departamento de Licitação

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2008: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não o IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os Incisos obrigatórios são:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



- [...]
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."
- ¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
- ¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
- ¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
- Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
- ¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
- ¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- ¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- ²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- ²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- ²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- ²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- ²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- ²⁵ Art. 26, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- ²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁷ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 3º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- ²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³⁰ Art. 8º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³² Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
- ⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
- ⁴⁴ Art. 47, I, da Lei 14133/21
- ⁴⁵ Art. 47, II, da Lei 14133/21
- ⁴⁶ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- ⁴⁷ Art. 48 da Lei 14133/21



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA	
Fls.	06
Rub.	

- 48 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
- 49 Art. 48, II, da Lei 14133/21
- 50 Art. 48, III, da Lei 14133/21
- 51 Art. 48, VI, da Lei 14133/21
- 52 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21
- 53 Art. 49 da Lei 14133/21



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Responsável pelo Almojarifado.

Agente Responsável pela Demanda: BRUNA MOREIRA DIAS MOURA

Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados para a realização de análises laboratoriais de água e efluentes é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT. Este procedimento busca atender à necessidade de monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população, bem como dos efluentes gerados, em conformidade com as exigências das normas ambientais e de saúde pública vigentes.

O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em análises laboratoriais permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que possibilita a aquisição dos serviços conforme a demanda, sem comprometer o orçamento com gastos antecipados. Além disso, o procedimento de registro de preços assegura condições vantajosas ao município, possibilitando a contratação de serviços de qualidade a preços competitivos.

A realização de análises laboratoriais periódicas e rigorosas de água e efluentes contribui para a preservação ambiental e para a promoção da saúde pública, pois identifica possíveis contaminações e permite a tomada de decisões técnicas e administrativas eficazes. As análises laboratoriais fornecem dados precisos que auxiliam o DAES a cumprir a legislação ambiental, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que define os padrões de potabilidade da água, e as diretrizes da Lei nº 9.605/1998, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

Além disso, a contratação desses serviços especializados garante que o DAES possua dados confiáveis para atender à fiscalização e ao controle de órgãos reguladores, além de promover a transparência e a confiança da população quanto à qualidade da água e aos processos de tratamento de esgoto no município.



Fib 08
Rub

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, a implementação de um sistema de registro de preços para a contratação de serviços de análises laboratoriais de água e efluentes é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo DAES, reforçando o compromisso com a saúde pública e com a preservação dos recursos hídricos do município de Juína/MT.

3. INDICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADO:

Para atender a demanda estima-se uma contratação dos serviços pelo período estimado de 12 (doze) meses, preferencialmente pelo sistema de registro de preços, em função da dinâmica de demanda de quantidade de itens que podem a serem necessários ao longo do tempo.

A quantidades, unidades de fornecimento e especificações técnicas dos serviços a serem fornecidos devem ser oportunamente dimensionados através das soluções apresentadas através do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. EXPEXTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Espera-se que a implementação do registro de preços para a contratação futura e eventual de empresas especializadas na prestação de serviços de análises laboratoriais de água e efluentes gere os seguintes resultados para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT:

Melhoria na Qualidade da Água e dos Efluentes: As análises laboratoriais constantes e rigorosas permitirão o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população e dos efluentes tratados, assegurando que atendam aos padrões legais de potabilidade e descarte, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Cumprimento de Normas Ambientais e Sanitárias: Com a realização de análises regulares, o DAES poderá cumprir as exigências estabelecidas na legislação ambiental e de saúde pública, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde e a Lei nº 9.605/1998, que visam à proteção do meio ambiente e à garantia de saúde para a população.

Capacidade de Tomada de Decisão Informada: Os resultados das análises laboratoriais fornecerão dados precisos e atualizados sobre a condição da água e dos efluentes, o que permitirá ao DAES tomar decisões baseadas em informações técnicas confiáveis, favorecendo a prevenção de problemas de contaminação e a mitigação de impactos ambientais.

Atendimento à Fiscalização e Transparência: Com dados laboratoriais documentados e auditáveis, o DAES poderá atender com mais eficácia às exigências de fiscalização por parte de órgãos reguladores e ambientais, além de proporcionar



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

maior transparência à população em relação à segurança da água e ao tratamento de efluentes.

Eficiência e Economia de Recursos Públicos: O modelo de registro de preços viabiliza a contratação conforme a necessidade real, evitando desperdícios e garantindo uma melhor gestão dos recursos financeiros. A competitividade do processo de registro de preços tende a assegurar condições de custo-benefício mais vantajosas para o município.

Sustentabilidade e Preservação Ambiental: A análise regular e precisa da qualidade da água e dos efluentes auxilia na proteção dos recursos hídricos do município, prevenindo a poluição dos corpos d'água e contribuindo para o equilíbrio ambiental, em linha com o compromisso do DAES com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Fortalecimento da Confiança da População: A garantia de qualidade da água e a transparência dos processos do DAES aumentam a confiança da população nos serviços prestados, promovendo o bem-estar e segurança da comunidade local.

Esses resultados visam não só atender às necessidades do DAES de Juína/MT, mas também elevar a qualidade do serviço público prestado, reforçando o compromisso do município com a saúde pública e a preservação dos recursos naturais, em benefício das gerações atuais e futuras.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Esta contratação tem previsão no plano de contratação anual deste órgão, considerando histórico de contratação de tal objeto, e pretende-se que os serviços estejam contratados em aproximadamente 30 (trinta) dias.

Ante ao exposto, encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda ao Departamento de Administração e/ou Direção Geral para análise e sua devida autorização.

Juína-MT, 06 de novembro de 2024.

Solicitante:

Bruna Moreira Dias de Moura
BRUNA MOREIRA DIAS DE MOURA
Engenheira Sanitárias e Ambiental
Portaria Daes N° 068/2024

Demandante:

Eduardo Rodrigues da Silva
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria n° 8.279/2024

Proposta Comercial 7132/2024.0

Data de emissão: 21/10/2024

Dados da Proposta Técnica	
Identificação:	DAES Juína - Mensal - (Contrato Atualizado)
Conta:	DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário - Juína
Conta Relacionada:	Dayana
e-mail:	dptodeagua.juina@gmail.com, contabilidade@daes.juina.mt.gov.br
Telefone:	(65) 3566-3279

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que a Control Análises disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

vendas@controlmt.com.br

administrativo@controlmt.com.br

Licenças e Certificações		
CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Nº 25501/2012
VISA - Vigilância Sanitária	Alvará de Vigilância Sanitária	Nº 119321
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Cadastro Técnico	Nº 3194/2012
CRQ 16ª Região	Registro Conselho Regional de Química	Nº 001466-F
ISO 9001:2015	ABNT NBR ISO 9001:2015	Nº 23.207/18
ISO/IEC 17025:2017	ABNT NBR ISO 17025:2017	Nº 1.190
REBLAS	Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde	Nº 156
ISO 14001:2015	ABNT NBR ISO 14001:2015	Nº 38.025/19

Atenciosamente,

Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data da aprovação desta proposta. Para retirada de kits de coleta no mínimo 48 horas de antecedência.

NOTA: A aprovação da proposta comercial significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está do acordo. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta comercial automaticamente no caso de não aprovação formal.

Administrativo

Conforme cadastro nacional de pessoa jurídica o laboratório Control Análises tem como sua atividade econômica principal Testes e análises técnicas, código 71.20-1-00. CNAE 17.09, perícias, laudos técnicos, exames técnicos e

Proposta Comercial 7132/2024.0

análises técnicas.

É de responsabilidade do contratante informar os dados tais como CPF/CNPJ, endereço (Rua/Avenida, Número e CEP), e-mail e telefone fixo e móvel para a realização da cobrança.

Em caso de empresas que terceirizam os serviços da Control Análises para seus clientes informar com antecedência qual empresa efetuará o pagamento das análises e informar os dados de cobrança.

Nos casos de análises para clientes terceirizados a cobrança será realizada ao mesmo, o não pagamento do boleto será de responsabilidade do contratante da proposta por assumir a dívida.

Em casos em que a opção de pagamento seja por boleto bancário ou depósito em conta entre 10, 20 e 30 dias o prazo de pagamento pode variar de acordo com o combinado, contando após aprovação da proposta ou após publicação do relatório de ensaio.

O não pagamento do boleto na data de vencimento implicará em protesto após 5 dias úteis.

Notas fiscais emitidas com mais de 30 dias não serão canceladas. Boleto bancários vencidos deverão ser atualizados diretamente no site do banco.

No caso de desistência do serviço após envio dos kits de coleta, será cobrando uma multa no valor de 20% da proposta aprovada, para arcar com as despesas.

Os custos de frete descritos na proposta comercial não cobrem eventuais taxas adicionais que podem ser cobradas pela transportadora se a localização da contratante estiver fora da rota de entrega.

É responsabilidade da contratante utilizar transportadoras homologadas pela contratada. Caso os kits de coleta sejam enviados por transportadoras não homologadas, a contratante será responsável pelos custos do frete.

Os Kits enviados são um comodato e devem ser devolvidos em até 60 dias. A não devolução dos kits acarretará em multa, valores serão estipulados com base nas frascarias, preservações, tempo de preparo e valores de transporte.

Acreditação

Serão emitidos os relatórios de ensaios com o símbolo da acreditação à norma da ABNT ISO/IEC 17025, apenas para os ensaios que forem especificados como acreditados (AC) na Proposta Comercial.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnica/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes. Os relatórios de ensaio serão mantidos arquivados, por 04 (quatro) anos e, após este período, descartados.

Caso haja interesse em receber os dados arquivados após o período de 04 anos, o contratante deverá formalizar o pedido através de uma carta, que o setor de qualidade irá verificar a possibilidade.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater / ABNT / EPA e será descartada após 2 dias a contar da data da publicação do Relatório de Ensaio.

Para estocagem adicional, será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por amostra, por período de 30 (trinta) dias, respeitando a validade das mesmas.

Logo após a entrada de amostras no laboratório Control não será feita a devolução das mesmas. O volume de amostra requerido pelo laboratório Control é o necessário para a realização dos ensaios, não contemplando volume extra para ter sobras de amostras.

Confidencialidade

Proposta Comercial 7132/2024.0

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Serão fornecidas informações para órgãos fiscalizadores somente com notificação judicial.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Para a elaboração da proposta e prestação do serviço será necessário a coleta de dados pessoais e dados sensíveis de representantes, e sobre a empresa. Essas informações serão armazenadas nas bases de dados de sistemas como: Mylms, Nota Control, Sistema de gerenciamento interno.

Os dados armazenados serão utilizados somente para fins do processo de prestação de serviços contratados, que prevê a geração de relatórios de ensaios às empresas solicitantes.

Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 60 dias a contar de sua emissão. Esse item perde a validade caso seja citado outro prazo no tópico "condições complementares da proposta comercial".

Amostragem

Quando há identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. A Control Análises fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.

Quando o cliente for responsável pela amostragem, os parâmetros de campo quando não analisados no tempo recomendado para análise conforme o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Edição mais recente., os seus resultados podem sofrer variação.

A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas e deve ocorrer no intervalo entre 07h30min a 11h30min e 13:30min a 17:30min.

Quando a coleta for realizada pelo cliente, o material e as instruções para o procedimento de coleta serão disponibilizados pelo Laboratório Control Análises quando solicitados, sem custo adicional, em um prazo mínimo de 48 horas após a aprovação desta Proposta. Após o recebimento do material de coleta, caso haja algum dano ou perda ou mesmo não realização da coleta, o cliente deverá ressarcir os custos ou devolver o material.

Quando não for solicitada a inclusão na Proposta Comercial, dos custos com transporte do material de coleta ao cliente e amostras para o laboratório, serão de responsabilidade do cliente.

Para amostragem feita pelo cliente em poços para captação de água subterrâneas indicamos utilizar a NBR 12244/1992, onde estabelece que a coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço. A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder 24h. Qualquer desvio ocorrido em relação ao processo de coleta, transporte e armazenamento das amostras é de total responsabilidade do cliente.

A coleta de amostragem por baixa vazão deve ser realizada de acordo com a norma NBR 15.847, e só será feito pelo laboratório, pois estabelece regras para coleta de amostras em poços de monitoramento e necessidade de equipamentos específicos. O cliente deve fornecer perfil construtivo (Projeto) dos poços de monitoramentos para execução da coleta.

Os ensaios de campo como: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão só poderão ser omitidos com o selo de acreditação, quando os ensaios forem feitos pelo laboratório nas instalações do cliente.

Transporte das Amostras

Se no valor Total da Proposta Comercial não for especificado na tabela os custos com envio e retorno do material de coleta, as despesas com despacho, quando houver, e com taxas de coleta (diárias, deslocamento, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Contratante. Caso as amostras coletadas pelo cliente cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado antes do início dos serviços para que aprove ou não a realização das análises. Se aprovada, a responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. Se ocorrer desvios ou não conformidades ocasionadas

Proposta Comercial 7132/2024.0

pelo cliente e for solicitado o descarte das amostras, será cobrada uma taxa de R\$300,00 para cobrir despesas de frete, frascaria, preservantes entre outros.

É importante conservar as amostras com bastante gelo para mantê-lo em temperatura $\leq 6^{\circ}\text{C}$. Para as amostras de alimentos refrigerar ou congelar quando houver necessidade. As amostras de alimentos devem ser encaminhadas ao laboratório de maneira que garanta a sua integridade, inviolabilidade e conservação.

Se o cliente não coletar todo o volume de amostra requerido pelo laboratório Control, o laboratório entrará em contato solicitando nova amostragem ou que autorize a realização dos ensaios que forem possíveis. Se for autorizada a análise dos parâmetros que forem possíveis, o cliente poderá fazer uma nova amostragem para realizar os ensaios que faltaram, mas os relatórios serão distintos (separados). Encaminhar a amostra para o laboratório Control o mais rápido possível para não exceder os prazos de análise.

Todas as amostras deverão ser enviadas junto com a Ficha de Amostragem, que acompanhará o material de coleta. Caso a Ficha de Amostragem extravie ou o cliente faça coleta com seu próprio material, as amostras deverão ser acompanhadas das seguintes informações: local da coleta, hora da coleta, responsável pela coleta, data de envio do material ao laboratório.

Para as amostras que chegam com a ficha de amostragem sem dados de coleta, será feita a solicitação deles via e-mail, se o cliente não responder, a data de coleta a ser considerada, será o dia anterior do recebimento da amostra no laboratório, e os demais dados que não foram informados não contemplarão no relatório de ensaio.

No caso de as amostras serem encaminhadas ao laboratório sem informações de coleta a amostra será recebida para evitar a perda da amostra e o cliente será questionado quanto aos dados necessários. Se por algum motivo for identificado algum desvio pós a confirmação dessas informações as análises serão feitas ou será cobrada uma taxa de descarte mais o custo dos ensaios já analisados.

As amostras que forem recebidas no laboratório e estiverem com algum prazo de ensaio excedido, será solicitada a autorização da realização do mesmo via e-mail, caso o cliente não responder em 24 horas, será considerado que a realização do ensaio foi autorizada.

Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragem ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

Subcontratação

Quando houver necessidade de subcontratação para atender as necessidades do cliente, o CONTRATADO deve utilizar os laboratórios homologados dentro das competências formais do fornecedor.

O laboratório deverá possuir qualidade igual ou superior ao Laboratório Control Análises de Água e Efluentes Ltda. Somente pode subcontratar serviços de ensaio dentro aqueles pertencentes ao seu escopo de serviços.

Se o subcontratado for especificado pelo cliente, o laboratório Control Análises de Água e Efluentes LTDA não se responsabilizará pela prestação de serviço. Serviços gritados com (*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Geral

Dia de recebimento não conta como dia útil, o prazo se inicia a partir do dia subsequente da entrada da amostra, não considerando finais de semana e feriados.

Todos os kits de de coletas são fornecidos pela Control são na modalidade de Comodato – empréstimo de bem que não pode ser substituído e deve ser devolvido ao final. No caso do kit de coleta ser devolvido sem coletar amostra, ou ser extraviado, o cliente deverá arcar com todas as despesas de frascaria, frete, reagentes e uma multa de R\$150,00 reais por caixa (Kit).

Quando solicitado pelo cliente, é fornecido um login e senha para acesso de informações da amostra no portal Myiims.



Proposta Comercial 7132/2024.0

O cliente é responsável pela segurança das informações de acesso.

Para envio de relatório de ensaio para um terceiro, o responsável pela aprovação da proposta comercial deve autorizar formalmente por escrito o envio do documento.

Caso o cliente solicite alterações de ensaios depois que os kits de coleta forem enviados, não serão aceitas alterações de informações do lote enviado. O comercial irá gerar uma nova proposta e etiquetas separadas para o cliente adicionar em seu recipiente ou aguardar o recipiente correto chegar. Este tipo de alteração pode impactar na falta de volume de amostra para análises e ensaios no relatório.

Depois que a amostra for entrada no laboratório, não serão aceitas alterações, adições ou exclusões de ensaios.

Como regra de decisão padrão, não se considera a incerteza da medição na declaração de conformidade. Para considerar outra regra de decisão é necessário comunicar previamente o laboratório. A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

A alteração de qualquer informação no relatório de ensaio deve ser formalizada via e-mail.

Essa proposta comercial tem valor de contrato de prestação de serviços sendo como prova legal da contratação do serviço quando a aprovação for confirmada via E-mail e via aplicativo.

O prazo para solicitar revisão de relatórios será de 2 dias após emissão, passando o prazo será cobrado uma taxa de R\$10,00 por relatório. Só será revisado após comprovação de pagamento.

Para recebimentos agendados aos sábados será cobrado uma taxa de R\$50,00 reais.

Para coletas de emergência dentro da mesma semana será cobrado uma taxa de R\$100,00.

O cliente pode autorizar no ato da aprovação da proposta o aceite de recebimento de amostras com desvios de coleta, preservação e acondicionamento.

Os custos de testes laboratoriais não estão inclusos no escopo do serviço, como por exemplo PCR, SWAB para Covid 19. A não ser que seja incluso como item na proposta.

Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: vendas@controlmt.com.br, Telefone (65) 3625-6315 ou em nosso site www.controlmt.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

CLIENTE, PEDIMOS QUE LEIA ATENTAMENTE O RESUMO DO CONTRATO

Proposta Comercial 7132/2024.0

Resumo do Contrato		
Início dos serviços	Prazo mínimo	07 dias coletas e 48 horas kits de coleta
Administrativo	Cliente deve fornecer	CPF/CNPJ, endereço, contato telefônico
	Resp. Pagamento	Quem aprova o serviço via E-mail
Entrega dos serviços	Arquivamento	4 Anos
Armazenamento de Amostra	Descarte	2 dias após publicação
	Devolução	Não é feita após entrada
Confidencialidade	Divulgação de arquivos	Mediante de aprovação do cliente
Amostragem	Ensaios de campo feitos pelo cliente	Se estiverem fora do prazo, podem sofrer alterações
	Retirada de kits de coleta	48 horas com antecedência em horário comercial
	Dano e perda de kits	Ressarcimento para o laboratório
	Ensaios de campo: temperatura, pH, oxigênio dissolvido por eletrodo, cloro livre ou total, cloramínia e dicloramínia, transparência e ensaios de baixa vazão	Estes ensaios sairão com selo de acreditação no relatório de ensaio quando o laboratório executá-lo em campo.
	Descarte por desvios de responsabilidade do cliente	Taxa R\$300,00
	Preservação	≤ 6°C
Transporte das amostras	Volume	Deve coletar todo volume indicado na etiqueta
	Ficha de amostragem	Enviar preenchida juntamente com amostra
	Amostra com desvio sem retorno	24 horas para solicitação de descarte
Subcontratação	Provedor	Laboratório tecnicamente igual ou superiores
	Dia de recebimento	Não consta como dia útil
	Acesso ao Portal	Liberado pelo comercial
Geral	Relatório de ensaio	Enviado somente para quem autorizou o serviço
	Regra de decisão	Padrão, sem considerar incerteza de medição
	Alterações	Solicitação somente via email

Proposta Comercial 7132/2024.0

Escopo dos serviços e preços

Análises Sistema De Distribuição - (Mensal) - Item 3

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 925,00	1	R\$ 925,00	10 dias úteis

--- : Fluoreto, Contagem de Bactérias Heterotróficas, Escherichia coli, Coliformes Totais, Dióxido de Cloro, Cloraminas Totais, Cor Aparente, Turbidez, Cloro Residual Livre

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cloraminas Totais	AC	mg/L	SMWW 4500-Cl G
Cloro Residual Livre	-	mgCl ₂ /L	SMWW 4500-Cl G
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B
Contagem de Bactérias Heterotróficas	AC	UFC/mL	SMWW 9215B
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120E
Dióxido de Cloro	AC	mg/L	IT-LAB-224
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMEWW 9222 B
Fluoreto	AC	mgF-/l.	SMWW 4110B
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B

Análises Sistema De Distribuição - (Trimestral) - Item 9

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 540,00	1	R\$ 540,00	10 dias úteis

--- : Cloraminas Totais, Cloritos, Bromato, Ácidos Haloacéticos Totais*, Cloro Residual Livre, Trihalometanos Totais, 2,4,6-Triclorofenol

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
2,4,6-Triclorofenol	-	mg/L	EPA 8270 E
Ácidos Haloacéticos Totais*	-	mg/l.	PR-TB-IN 021
Bromato	AC	mg/L	SMWW 4110B
Cloraminas Totais	AC	mg/L	SMWW 4500-Cl G



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cloritos	AC	mg/L	SMWW 4110B
Cloro Residual Livre	-	mgCl ₂ /l	SMWW 4500-Cl G
Trihalometanos Totais	-	mg/L	EPA 8200 D

Potabilidade De Água (Mensal) - Item 7

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 420,00	1	R\$ 420,00	10 dias úteis

— : Turbidez, Sulfato, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sódio, Silica, Potássio, pH, Ortofosfato, Nitrogênio Amônia, Nitrato (como N), Manganês, Magnésio, Fluoreto, Ferro Total, Escherichia coli, Dureza Total, Cor Aparente, Condutividade Elétrica, Coliformes Totais, Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Cálcio, Alcalinidade Total, Alcalinidade Hidróxidos, Alcalinidade Carbonatos, Alcalinidade Bicarbonatos

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alcalinidade Bicarbonatos	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Alcalinidade Carbonatos	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Alcalinidade Hidróxidos	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Cálcio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Cloreto	AC	mg Cl-/L	SMWW 4110B
Coliformes Termotolerantes	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 D
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B
Condutividade Elétrica	AC	µS/cm	SMWW 2510B
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120E
Dureza Total	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2340-C
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B
Ferro Total	AC	mgFe/L	SMWW 3120B
Fluoreto	AC	mgF-/L	SMWW 4110B
Magnésio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Manganês	AC	mg Mn/L	SMWW 3120B
Nitrato (como N)	AC	mg NO ₃ -N/L	SMWW 4110B
Nitrogênio Amônia	AC	mg N-NH ₃ /L	SMWW 4500-NH ₃ F
Ortfofosfato	AC	mg P/L	SMWW 4110B

Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
pH	-	-	SMWW 4500-H+ B
Potássio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Silica	AC	mg SiO2/L	SMWW 3120B
Sódio	AC	mgNa/L	SMWW 3120B
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B
Sulfato	AC	mg SO4-2/L	SMWW 4110B
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B

Efluente Inicial E Final ETE - (Mensal) - Item 5.1

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Efluente	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	10 dias úteis

--- : Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, pH, DQO, DBO, Temperatura

Comparativo dos resultados com legislação:

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
DBO	AC	mg/L	SMWW 5210-B
DQO	AC	mg/L	SMWW 6220-D
Óleos e Graxas	AC	mg/L	SMWW 6520-D
pH	-	-	SMWW 4500-H+ B
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B
Temperatura	-	°C	SMWW 2550-B

Poços De Monitoramento ETE - (Semestral) - Item 13

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Poço de Monitoramento	R\$ 639,00	1	R\$ 639,00	10 dias úteis

--- : Zinco Total, Prata, Chumbo Total, Cobre Total, Amônia, Carbono Orgânico Total*, pH, Temperatura, Contagem de Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais, Alcalinidade Total, Sólidos Dissolvidos Totais, Manganês, Fósforo Total, Ferro Total, Cromo Total*, Alumínio Total, Sulfato, Nitrato (como N), Condutividade Elétrica, Turbidez, Coliformas Termotolerantes, Nitrito (como N)

Comparativo dos resultados com legislação:

Proposta Comercial 7132/2024.0

Plano De Monitoramento ETE - (Semestral) - Item 13

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
1. Resolução CONAMA nº 396 de 7 de abril de 2008 - Consumo Humano				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B	
Alumínio Total	AC	mgAl/L	SMWW 3120B	
Amônia	AC	mg N-NH ₃ /L	SMWW 4500-NH ₃ F	
Carbeto Orgânico Total*	-	mg/L	SMWW 5310-B	
Chumbo Total	AC	mg/L	SMWW 3120B	
Cobre Total	AC	mgCu/L	SMWW 3120B	
Coliformes Termotolerantes	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 D	
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B	
Condutividade Elétrica	AC	µS/cm	SMWW 2510B	
Contagem de Bactérias Heterotróficas	AC	UFC/mL	SMWW 9215B	
Cromo Total*	-	mg/L	SMWW 3120B	
Ferro Total	AC	mgFe/L	SMWW 3120B	
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMWW 3120B	
Manganês	AC	mg Mn/L	SMWW 3120B	
Nitrato (como N)	AC	mg NO ₃ -N/L	SMWW 4110B	
Nitrto (como N)	AC	mgNO ₂ - -N/L	SMWW 4110B	
pH	-	-	SMWW 4500-H+ B	
Prata	AC	mg/L	SMWW 3120B	
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C	
Sulfato	AC	mg SO ₄ -2/L	SMWW 4110B	
Temperatura	-	°C	SMWW 2550-B	
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B	
Zinco Total	AC	mgZn/L	SMWW 3120B	

Análise Ambiental - Fonte De Captação (Semestral) Item 14

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Superficial	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.200,00	10 dias Úteis

* : Triclorobenzeno Total, Acilamida*, Urânio Total, Selênio Total, Nitrto (como N) , Nitrato (como N), Fluoreto, Níquel Total, Mercúrio Total, Cromo Total, Cloreto, Cobre Total, Cianeto Livre, Chumbo Total, Cádmio Total, Arsênio Total,

Proposta Comercial 7132/2024.0

Análise de Água Bruta - Ponto de Captação (Semestral) - Item 1.0

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Cloraminas Totais, Cloro Residual Livre, Cloritos, Bromato, Ácidos Haloacéticos Totais*, Bário, Endossulfan (α + β + Sulfato), Trihalometanos Totais, 2,4,6-Triclorofenol, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, Trifluralina, Terbufós, Tebucnazol, Simazina, Profenofós, Permetrina, Pendimetalina, Parationa Metilica, Molinato, Metolacolor, Metamidofós, Lindano (gama HCH), Endrin, DDT+DDD+DDE, Clordano, Carbofurano, Atrazina, Aldrin+Dieldrin, Acloloro, Tetracloretoeno, Tetracloreto de Carbono, Pentaclorofenol, Benzeno, Estireno, Di(2-otilhexil) ftalato, Diclorometano, 1,2-Dicloroeteno (cis+trans), 1,1-Dicloroeteno, 1,2-Dicloroetano, Cloro de Vinila, Benzo (a) pireno, Diuron				

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, AGROTÓXICOS - Anexo 7 : Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*, Carbendazim + Benomil *, Glifosato + AMPA*, Mancozebe*, 2,4-D + 2,4,5-T*

Comparativo dos resultados com legislação:

- Resolução CONAMA nº 357 de 18 de março de 2005 - Águas Doces - Classe 2

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
1,1-Dicloroeteno	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroeteno (cis+trans)	-	µg/L	EPA 8260 D
2,4,6-Triclorofenol	-	mg/L	EPA 8270 E
2,4-D + 2,4,5-T*	-	µg/L	EPA Method 8321 B: 2007
Ácidos Haloacéticos Totais*	-	mg/L	PR-Tb-IN 021
Acrilamida*	-	µg/L	PR-Tb-IN-021
Acloloro	-	µg/L	EPA 8270 E
Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*	-	µg/L	EPA Method 8270 E
Aldrin+Dieldrin	-	µg/L	EPA 8270 E
Arsênio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Atrazina	-	µg/L	EPA 8270 E
Bário	AC	mg/L	SMWW 3120B
Benzeno	-	mg/L	EPA 8260 D
Benzo (a) pireno	-	µg/L	EPA 8270 E
Bromato	AC	mg/L	SMWW 4110B
Cádmio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Carbendazim + Benomil *	-	µg/L	EPA - Method 631
Carbofurano	-	µg/L	EPA 8270 E
Chumbo Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Cianeto Livre	AC	mg CN- /L	IT-LAB-315
Cloraminas Totais	AC	mg/L	SMWW 4500-CI G
Clordano	-	µg/L	EPA 8270 E



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cloreto	AC	mg Cl/L	SMWW 4500-CI B
Cloreto de Vinila	-	µg/L	EPA 8260 D
Cloritos	AC	mg/L	SMWW 4110B
Cloro Residual Livre	-	mgCl ₂ /L	SMWW 4500-CI G
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	-	µg/L	EPA 8270 E
Cobre Total	AC	mgCu/L	SMWW 3120B
Cromo Total	AC	mg Cr/L	SMWW 3120B
DDT+DDD+DDE	-	µg/L	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil) ftalato	-	µg/L	EPA 8270 E
Diclorometano	-	µg/L	EPA 8260 D
Diuron	-	µg/L	EPA 8321 B
Endossulfan (α + β + Sulfato)	-	µg/L	EPA 8270 D
Endrin	-	µg/L	EPA 8270 E
Estireno	-	mg/L	EPA 8260 D
Fluoreto	AC	mgF/L	SMWW 4500-F D
Glifosato + AMPA*	-	µg/L	PR-Tb-IN 021
Lindano (gama HCH)	-	µg/L	EPA 8270 E
Mancozebe*	-	µg/L	EPA - Method 8270 D
Mercurio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Metamidofós	-	µg/L	EPA 8270 E
Metolacolor	-	µg/L	EPA 8270 E
Molinate	-	µg/L	EPA 8270 E
Níquel Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Nitrato (como N)	AC	mg NO ₃ -N/L	IT-LAB-46
Nitrito (como N)	AC	mgNO ₂ -N/L	SMWW 4500-NO2 B
Parationa Metilica	-	µg/L	EPA 8270 E
Perdimentalina	-	µg/L	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	-	mg/L	EPA 8270 E
Permetrina	-	µg/L	EPA 8270 E
Profenofós	-	µg/L	EPA 8270 E
Selênio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Simazina	-	µg/L	EPA 8270 E



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Tebuconazol	-	µg/L	EPA 8270 E
Terbufós	-	µg/L	EPA 8270 E
Tetracloroeto de Carbono	-	mg/L	EPA 8260 D
Tetracloroeteno	-	µg/L	EPA 8260 D
Triclorobenzeno Total	-	µg/L	EPA - 8260 D
Trifluralina	-	µg/L	EPA 8270 E
Trihalometanos Totais	-	mg/L	EPA 8260 D
Urânio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B

Saída do Tratamento (Semestral) - Item 11

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 1.995,00	1	R\$ 1.995,00	10 dias úteis

--- : Escherichia coli, Nitrito (como N), Triclorobenzeno Total, Nitrito (como N), Cromo Total, Cloroeto, Cianeto Livre, Cianobactérias, Tetracloroeteno, Tetracloroeto de Carbono, Estireno, Alacloro, Endossulfan (α + β + Sulfato), Clorpirifós + clorpirifós-oxon, Trifluralina, Terbufós, Tebuconazol, Simazina, Profenofós, Permetrina, Pondimentalina, Parationa Metilica, Molinato, Metofacloro, Metamidofofos, Lindano (gamma HCH), Endrin, ODT+DDD+DDE, Clordeno, Carbofurano, Atrazina, Aldrin+Dieldrin, 1,2-Dicloroetano, 1,1-Dicloroeteno, 1,2-Dicloroeteno (cis+trans), Tetracloroeteno, Cloroeto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Pentaclorofenol, Bazo (a) pireno, Benzeno, Duxon

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, INORGÂNICAS - Anexo 7 : Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Mercúrio, Níquel, Cobre Total, Selênio, Urânio Total, Fluoreto

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, ORGÂNICAS - Anexo 7 : Acrilamida*

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, AGROTÓXICOS - Anexo 7 : Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*, Carbendazim + Benomil *, Gilfosato + AMPA*, Mancozebe*, 2,4-D + 2,4,5-T*

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021, Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
1,1-Dicloroeteno	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroeteno (cis+trans)	-	µg/L	EPA 8260 D
2,4-D + 2,4,5-T*	-	µg/L	EPA Method 8321 B; 2007
Acrilamida*	-	µg/L	PR-Tb-IN-021
Alacloro	-	µg/L	EPA 8270 E
Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*	-	µg/L	EPA Method 8270 E
Aldrin+Dieldrin	-	µg/L	EPA 8270 E



Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Arsênio	-	mg/L	SMWW 3120B
Atrazina	-	µg/L	EPA 8270 E
Bário	AC	mg/L	SMWW 3120B
Benzeno	-	mg/L	EPA 8260 D
Benzo (a) pireno	-	µg/L	EPA 8270 E
Cádmio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Carbendazim + Benomil *	-	µg/L	EPA - Method 631
Carbofurano	-	µg/L	EPA 8270 E
Chumbo	AC	mg/L	SMWW 3120B
Cianeto Livre	AC	mg CN- /L	IT-LAB-315
Cianobactérias	AC	col/mL	SMWW 10200 C, D, E, F
Clordano	-	µg/L	EPA 8270 E
Cloro	AC	mg Cl-/L	SMWW 4110B
Cloro de Vinila	-	µg/L	EPA 8260 D
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	-	µg/L	EPA 8270 E
Cobre Total	AC	mgCu/L	SMWW 3120B
Cromo Total	AC	mg Cr/L	SMWW 3120B
DDT+DDD+DDE	-	µg/L	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil) ftalato	-	µg/L	EPA 8270 E
Diclorometano	-	µg/L	EPA 8260 D
Diuron	-	µg/L	EPA 8321 B
Endossulfan (α + β + Sulfato)	-	µg/L	EPA 8270 D
Endrin	-	µg/L	EPA 8270 E
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMEWW 9222 B
Estireno	-	mg/l.	EPA 8260 D
Fluoreto	AC	mgF-/L	SMWW 4110B
Glifosato + AMPA*	-	µg/L	PR-Tb-IN 021
Lindano (gama HCH)	-	µg/L	EPA 8270 E
Mancozebe*	-	µg/L	EPA - Method 8270 D
Mercurio	AC	mg/l.	SMWW 3120B
Metamidofós	-	µg/L	EPA 8270 E
Metolacoro	-	µg/L	EPA 8270 E
Moltrato	-	µg/L	EPA 8270 E



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Níquel	AC	mg/L	SMWW 3120B
Nitrato (como N)	AC	mg NO3-N/L	SMWW 4110B
Nitrito (como N)	AC	mgNO2--N/L	SMWW 4110B
Parationa Metilica	-	µg/L	EPA 8270 E
Pendimentalina	-	µg/L	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	-	mg/L	EPA 8270 E
Permetrina	-	µg/L	EPA 8270 E
Profenofós	-	µg/L	EPA 8270 E
Selênio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Simazina	-	µg/L	EPA 8270 E
Tebuconazol	-	µg/L	EPA 8270 E
Terbufós	-	µg/L	EPA 8270 E
Tetracloroeto de Carbono	-	mg/L	EPA 8260 D
Tetracloroeteno	-	µg/L	EPA 8260 D
Triclorobenzeno Total	-	µg/L	EPA - 8280 D
Tricloroeteno	-	mg/L	EPA 8280 D
Trifluralina	-	µg/L	EPA 8270 E
Urânio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B

Salda Do Tratamento (Trimestral) - Item 2

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00	10 dias úteis

— : Odor, Gosto, Cloraminas Totais, Cloritos, Bromato, Ácidos Haloacéticos Totais*, Cloro Residual Livre, 2,4,6-Triclorofenol, Trihalometanos Totais

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
2,4,6-Triclorofenol	-	mg/L	EPA 8270 E
Ácidos Haloacéticos Totais*	-	mg/l.	PR-TB-IN 021
Bromato	AC	mg/l.	SMWW 4110B
Cloraminas Totais	AC	mg/L	SMWW 4500-CI G



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cloritos	AC	mg/L	SMWW 4110B
Cloro Residual Livre	-	mgCl ₂ /l	SMWW 4500-Cl G
Gosto	-	-	SMWW 2160-B
Odor	-	-	SMWW 2170-B
Trihalometanos Totais	-	mg/L	EPA 8260 D

Estação Tratamento de Lodo - (Mensal) - Item 6

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Resíduos Sólidos	R\$ 299,00	1	R\$ 299,00	10 dias úteis

--- : Sólidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade Total, pH, Turbidez, Cor Aparente

Comparativo dos resultados com legislação:

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120E
pH	-	-	SMWW 4500-H+ B
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B

Análise Sistema De Distribuição - (Mensal) - Item 12

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 2.435,00	1	R\$ 2.435,00	10 dias úteis

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, INORGÂNICAS - Anexo 7 : Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Mercúrio, Níquel, Cobre Total, Selênio, Urânio Total, Fluoreto

--- : Nitrato (como N), Turbidez, Nitrato (como N), Manganês, Cromo Total, Cianeto Livre, Triclorobenzeno Total, Endossulfan (α + β + sulfato)*, Diquat, 1,2-Dicloroetano (cis+trans)

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, ORGÂNICAS - Anexo 7 : Acrilamida*, Benzeno*, Benzo (a) pireno*, Pentaclorofenol*, Diclorometano*, Di(2-etilhexil)ftalato*, Cloreto de Vinila*, Estireno*, Tetracloreto de Carbono*, Tetracloroetano*, 1,1-Dicloroetano*, 1,2-Dicloroetano*, Tricloroetano*

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, AGROTÓXICOS - Anexo 7 : Alaclor*, Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*, Aldrin+Dieldrin*, Altrazina*, Carbendazim + Benomil *, Carbofurano*, Clordano*, DDT+DDD+DDE*, Endrin*, Glifosato + AMPA*, Lindano (gamma HCH)*, Mancozobo*, Metamidofós*,

Proposta Comercial 7132/2024.0

Análises Sistema De Distribuição - (Semestral) - Item 2

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Metolacloro*, Molinato*, Parationa Metilica*, Pendimentalina*, Parnetrina*, Profenofós*, SImazina*, Tebuconazo*, Terbufós*, Trifluralina*, 2,4-D + 2,4,5-T*, Clorpirifós+clorpirifós-oxon*				

Potabilidade: Portaria Consolidada Nº05, ORGANOLÉPTICO - Anexo 10 : 1,2-Diclorobenzeno*, 1,4-Diclorobenzeno*, Etilbenzeno*, Monoclorobenzeno*, Tolueno*, Xileno*, Alumínio Total, Amônia, Clorato, Cor Aparente, Dureza Total, Ferro Total, Gosto, Odor, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Sulfeto de Hidrogênio, Surfactantes, Zinco Total

Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
1,1-Dicloroetano*	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Diclorobenzeno*	-	mg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano*	-	µg/L	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano (cis+trans)	-	µg/L	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno*	-	mg/L	EPA 8260 D
2,4-D + 2,4,5-T*	-	µg/L	EPA Method 8321 B: 2007
Acetilamida*	-	µg/l.	PR-Tb-IN-021
Alaclor*	-	µg/L	EPA 8270 E
Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*	-	µg/L	EPA Method 8270 E
Aldrin+Dieldrin*	-	µg/L	EPA 8270 E
Alumínio Total	AC	mgAWL	SMWW 3120B
Amônia	AC	mg N-NH3/L	SMWW 4500-NH3 F
Arsênio	-	mg/L	SMWW 3120B
Atrazina*	-	µg/L	EPA 8270 E
Bário	AC	mg/L	SMWW 3120B
Benzeno*	-	mg/l.	EPA 8260 D
Benzo (a) pireno*	-	µg/L	EPA 8270 E
Cádmio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Carbendazim + Benomil *	-	µg/L	EPA - Method 631
Carbofurano*	-	µg/l.	EPA 8270 E
Chumbo	AC	mg/L	SMWW 3120B
Claneto Livre	AC	mg CN- /L	IT-LAB-315
Clordano*	-	µg/L	EPA 8270 E
Clorato	AC	mg Cl-/L	SMWW 4110B



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Clorato de Vinila*	-	µg/L	EPA 8260 D
Clorpirifós+clorpirifós-oxon*	-	µg/L	EPA 8270 E
Cobre Total	AC	mgCu/L	SMWW 3120B
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120E
Cromo Total	AC	mg Cr/L	SMWW 3120B
DDT+DDD+DDE*	-	µg/L	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato*	-	µg/L	EPA 8270 E
Diclorometano*	-	µg/L	EPA 8260 D
Diuron	-	µg/L	EPA 8321 B
Dureza Total	AC	mg CaCO3/L	SMWW 2340-C
Endossulfan (α + β + sulfato)*	-	µg/L	EPA 8270 D
Endrin*	-	µg/L	EPA 8270 E
Estireno*	-	mg/L	EPA 8260 D
Etilbenzeno*	-	mg/L	EPA 8260 D
Ferro Total	AC	mgFe/L	SMWW 3120B
Fluoreto	AC	mgF ⁻ /L	SMWW 4110B
Glifosato + AMPA*	-	µg/L	PR-Tb-IN 021
Gosto	-	-	SMWW 2160-B
Lindano (gama HCH)*	-	µg/L	EPA 8270 E
Mancozebe*	-	µg/L	EPA - Method 8270 D
Manganês	AC	mg Mn/L	SMWW 3120B
Mercurio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Molamidofós*	-	µg/L	EPA 8270 E
Metclacloro*	-	µg/L	EPA 8270 E
Molinato*	-	µg/L	EPA 8270 E
Monoclorobenzeno*	-	mg/L	EPA 8260 D
Níquel	AC	mg/L	SMWW 3120B
Nitrato (como N)	AC	mg NO3-N/L	SMWW 4110B
Nitrito (como N)	AC	mgNO2 ⁻ -N/L	SMWW 4110B
Odor	-	-	SMWW 2170-B
Parationa Metilica*	-	µg/L	EPA 8270 E
Pendimentalina*	-	µg/L	EPA 8270 E
Pentaclorofenol*	-	mg/L	EPA 8270 E



Proposta Comercial 7132/2024.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Permetrina*	-	µg/L	EPA 8270 E
Profenofós*	-	µg/L	EPA 8270 E
Selênio	AC	mg/L	SMWW 3120B
Simazina*	-	µg/L	EPA 8270 E
Sódio	AC	mgNa/L	SMWW 3120B
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C
Sulfato	AC	mg SO4-2/l.	SMWW 4110B
Sulfeto de Hidrogênio	AC	mg/L	SMWW 4500 S -2 H
Surfactantes	AC	mg MBAS/L	IT-LAB-121
Tebuconazol*	-	µg/L	EPA 8270 E
Terbufós*	-	µg/L	EPA 8270 E
Tetracloroeto de Carbono*	-	mg/L	EPA 8260 D
Tetracloroetano*	-	µg/L	EPA 8260 D
Tolueno*	-	mg/L	EPA 8260 D
Triclorobenzeno Total	-	µg/L	EPA - 8260 D
Tricloroetano*	-	mg/L	EPA 8260 D
Trifluralina*	-	µg/L	EPA 8270 E
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B
Urânio Total	AC	mg/L	SMWW 3120B
Xileno*	-	mg/L	EPA 8260 D
Zinco Total	AC	mgZn/L	SMWW 3120B

Saída Do Tratamento (Mensal) Item 2				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 815,00	1	R\$ 815,00	10 dias úteis

--- : Escherichia coli, Coliformes Totais

Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021, Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMEVW 9222 B

Proposta Comercial 7132/2024.0

Análise Água Bruta - Ponto De Captação - (Mensal) - Item 1				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Superficial	R\$ 1.785,00	1	R\$ 1.785,00	10 dias úteis
--- : Cianotoxinas*, Coliformes Totais, Escherichia coli, Cianobactérias				
Comparativo dos resultados com legislação:				
1. Resolução CONAMA nº 357 de 18 de março de 2005 - Águas Doces - Classe 2				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método da Referência	
Cianobactérias	AC	cel/mL	SMWW 10200 C, D, E, F	
Cianotoxinas*	-	µg/L	EAMVs	
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B	
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 B	

Análise Água Superficial - Montante Buísa - (Mensal) - Item 2				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Superficial	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	10 dias úteis
--- : Coliformes Termotolerantes, Oxigênio Dissolvido, Turbidez, DBO, Temperatura, pH, Sólidos Totais, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Nitrogênio Total				
Comparativo dos resultados com legislação:				
1. Resolução CONAMA nº 357 de 18 de março de 2005 - Águas Doces - Classe 2				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Coliformes Termotolerantes	AC	UFC/100mL	SMWW 9222 D	
DBO	AC	mg/L	SMWW 5210-B	
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMWW 3120B	
Nitrogênio Total	AC	mgN/L	IT-LAB-238	
Óleos e Graxas	AC	-	IT-LAB-220	
Oxigênio Dissolvido	AC	mgO2/L	SMWW 4500-O C	
pH	-	-	SMWW 4500-H+ B	
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B	
Temperatura	-	°C	SMWW 2550-B	
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130B	



[Handwritten signature]

Proposta Comercial 7132/2024.0

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços sem desconto	R\$ 22.486,77
Desconto concedido	R\$ -8.753,77
Preço total dos serviços	R\$ 13.713,00

Outros Custos			
Descrição	Preço Item	Quant.	Preço Total
Frete (Por caixa/isopor) - Envio de Kits - Ida e Volta	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 13.863,00

Condições Comerciais da Proposta	
Forma de Pagamento: Boleto Bancário - 20 dias	



Proposta Comercial 7132/2024.0

Anexo: Embalagens e Preserções Necessárias

Análises Sistema De Distribuição (Mensal) - Item 8	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Dióxido de Cloro - AC, Cloraminas Totais - AC, Cor Aparente - AC, Fluoreto IC, água - AC, Turbidez - AC
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli Membrana Filtrante Água - AC, Coliformes Totais Membrana Filtrante Água - AC, Contagem de Bactérias Heterotróficas - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Cloro Residual Livre

Análises Sistema De Distribuição (Trimestral) - Item 9	
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. Ascórbico Sem Bolhas* 40 mL	Ácidos Haloacéticos Totais*
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Cloraminas Totais - AC, Cloritos - AC, Bromato - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Cloro Residual Livre
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	Trihalometanos Totais - voc.croma
Vidro Âmbar, preservação (<6°C), Cromatografia 1000 mL	2,4,6 - Triclorofenol - sm.croma

Probabilidade De Água (Mensal) - Item 7	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Sólidos Totais - AC, Sólidos Dissolvidos Totais - AC, Alcalinidade Total - AC, Alcalinidade Hidróxidos - AC, Alcalinidade Carbonatos - AC, Alcalinidade Bicarbonatos - AC, Sólidos Suspensos Totais - AC, pH, Cor Aparente - AC, Condutividade - AC, Turbidez - AC, Sulfato IC, água - AC, Ortofosfato IC, água - AC, Nitrato (como N) IC, água - AC, Fluoreto IC, água - AC, Cloro IC, água - AC. Silica ICP - AC
Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Magnésio ICP - AC, Cálcio ICP - AC, Ferro Total ICP - AC, Sódio ICP - AC, Potássio ICP - AC, Manganês ICP - AC
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli - Membrana Filtrante - AC, Coliformes Totais - Membrana Filtrante - AC, Coliformes Termotolerantes - Membrana Filtrante - AC
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Dureza Total - AC, Nitrogênio Amoniacal - Fenato - AC

Proposta Comercial 7132/2024.0

Efluente Inicial E Final ETE - (Mensal) - Item 6	
Frasco de vidro, (<6°C) H2SO4 (pH<2) 500 mL	Óleos e Graxas - AC
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	DBO - AC, Sólidos Totais - AC, Sólidos Suspensos Totais - AC, pH, Temperatura
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	DQO - AC

Pocos Do Monitoramento - ETE - (Semestral) - Item 10	
Vidro Âmbar, (<6°C), H2SO4 (pH<2) 250 mL	Carbono Orgânico Total - Matriz limpa*
Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Ferro Total ICP - AC, Cromo Total ICP - AC, Zinco Total ICP - AC, Prata ICP - AC, Chumbo Total ICP - AC, Cobre Total ICP - AC, Manganês ICP - AC, Fósforo Total ICP - AC, Alumínio Total ICP - AC
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	Alcalinidade Total - AC, Sólidos Dissolvidos Totais - AC, pH, Temperatura, Condutividade - AC, Sulfato IC, água - AC, Nitrato (como N) IC, água - AC, Turbidez - AC, Nitrito (como N) IC água - AC
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Totais - Membrana Filtrante - AC, Coliformes Termotolerantes - Membrana Filtrante - AC, Contagem de Bactérias Heterotróficas - AC
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Amônia Fenato - AC

Análise Água Bruta - Ponto De Captação (Semestral) Item 10	
Vidro Âmbar, NaOH (pH > 12), Resfriamento (< 6°C) 100 mL	Clareto Livre - AC
Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Mercurio Total ICP - AC, Urânio Total ICP - AC, Cromo Total ICP - AC, Níquel Total ICP - AC, Chumbo Total ICP - AC, Cádmio Total ICP - AC, Arsênio Total ICP - AC, Cobre Total ICP - AC, Selênio Total ICP - AC, Bário ICP - AC
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	Cloro - AC, Nitrito (como N) - AC, Nitrato como N (colorimétrico) - AC, Fluoreto - SPADNS - AC, Cloraminas Totais - AC, Cloritos - AC, Bromato - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Cloro Residual Livre
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Acrlamida*, Glifosato + AMPA*, Aldicarb + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido*, 2,4-D + 2,4,5-T*, Carbendazim + Benconil*, Mancozobe*
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. Ascórbico Sem Bolhas* 40 mL	Ácidos Haloacéticos Totais*



Proposta Comercial 7132/2024.0

Análise Água Bruta - Ponto De Captação (Semestral) - Item 10	
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	Benzeno - voc.croma, Trihalometanos Totais - voc.croma, Diclorometano - voc.croma, Triclorobenzeno total - voc.croma, Cloro de Vinila - voc.croma, Tetracloreto - voc.croma, Estireno - voc.croma, Tetracloreto de carbono - voc.croma, 1,1-Dicloroeteno - voc.croma, 1,2-Dicloroeteno (cis+trans) - voc.croma
Vidro Âmbar, preservação (<6°C), Cromatografia 1000 mL	Benzo(a)pireno - sm.croma, Pentaclorofenol - sm.croma, Di(2-etilhexil) ftalato - sm.croma, 2,4,6 - Triclorofenol - sm.croma, Permetrina - sm.croma, Simazina - sm.croma, Tebuconazol - sm.croma, Trifluralina - sm.croma, Alacloro - sm.croma, Atrazina - sm.croma, Carbofurano - sm.croma, DDT+DDD+DDE - sm.croma, Metamidofós - sm.croma, Metolaclo - sm.croma, Molinato - sm.croma, Parationa Metilica - sm.croma, Pendimentalina - sm.croma, Profenofós - sm.croma, Terbufós - sm.croma, Clorpirifós + clorpirifós-oxon - sm.croma, Aldrin + Dieldrin - sm.croma, Endrin - sm.croma, Lindano (gama HCH) - sm.croma, Clordano - sm.croma, Endossulfan (α + β + Sulfato) - sm.croma, Diuron - sm.croma

Saída Do Tratamento (Semestral) - Item 11	
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C)* 40 mL	Acrlamida*, Glifosato + AMPA*, Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido*, 2,4-D + 2,4,5-T*, Carbendazim + Benomil*, Mancozebe*
Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Mercurio ICP - AC, Arsênio ICP, Cromo Total ICP - AC, Cobre Total ICP - AC, Bário ICP - AC, Cádmio ICP - AC, Chumbo ICP - AC, Niquel ICP - AC, Selênio ICP - AC, Urânio Total ICP - AC
Vidro Âmbar, NaOH (pH > 12), Resfriamento (< 6°C) 100 mL	Cianeto Livre - AC
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Fluoreto IC, água - AC, Nitrato (como N) IC, água - AC, Nitrito (como N) IC água - AC, Cloro IC, água - AC
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli Membrana Filtrante Água - AC
Polietileno, (<6°C), Formol 250 mL	Cianobactérias - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	Benzeno - voc.croma, Diclorometano - voc.croma, Triclorobenzeno total - voc.croma, Cloro de Vinila - voc.croma, Tetracloreto - voc.croma, Estireno - voc.croma, Tetracloreto de carbono - voc.croma, 1,1-Dicloroeteno - voc.croma, 1,2-Dicloroeteno - voc.croma, Tricloroeteno - voc.croma, 1,2-Dicloroeteno (cis+trans) - voc.croma
Vidro Âmbar, preservação (<6°C), Cromatografia 1000 mL	Benzo(a)pireno - sm.croma, Pentaclorofenol - sm.croma, Di(2-etilhexil) ftalato - sm.croma, Permetrina - sm.croma, Simazina - sm.croma, Tebuconazol - sm.croma, Trifluralina - sm.croma, Alacloro - sm.croma, Atrazina - sm.croma, Carbofurano - sm.croma, DDT+DDD+DDE - sm.croma, Metamidofós - sm.croma, Metolaclo - sm.croma, Molinato - sm.croma, Parationa Metilica - sm.croma, Pendimentalina - sm.croma, Profenofós - sm.croma, Terbufós - sm.croma, Clorpirifós + clorpirifós-oxon - sm.croma, Aldrin + Dieldrin - sm.croma, Endrin - sm.croma, Lindano (gama HCH) - sm.croma, Clordano - sm.croma, Endossulfan (α + β + Sulfato) - sm.croma, Diuron - sm.croma

Saída Do Tratamento (Trimestral) - Item 12	
--	--

Proposta Comercial 7132/2024.0

Saida Do Tratamento - (Trimestral) - Item 3	
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. Ascórbico Sem Bolhas* 40 mL	Ácidos Haloacéticos Totais*
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Odor, Gosto, Cloraminas Totais - AC, Cloritos - AC, Bromato - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Cloro Residual Livre
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	Trihalometanos Totais - voc.croma
Vidro Âmbar, preservação (<6°C), Cromatografia 1000 mL	2,4,6 - Triclorofenol - sm.croma

Estação Tratamento de Lodo - (Mensal) - Item 5	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	Sólidos Totais - AC, Sólidos Dissolvidos Totais - AC, Alcalinidade Total - AC, Sólidos Suspensos Totais - AC, pH, Cor Aparente - AC, Turbidez - AC

Análise Sistema De Distribuição - (Semestral) - Item 12	
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C)* 40 mL	Acrilamida*, Glifosato + AMPA*, Aldicarb + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido*, 2,4-D + 2,4,5-T*, Carbendazim + Benconil*, Mancozebe*
Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH < 2) 100 mL	Mercurio ICP - AC, Arsênio ICP, Cromo Total ICP - AC, Ferro Total ICP - AC, Cobre Total ICP - AC, Alumínio Total ICP - AC, Sódio ICP - AC, Zinco Total ICP - AC, Manganês ICP - AC, Bário ICP - AC, Cádmio ICP - AC, Chumbo ICP - AC, Níquel ICP - AC, Selênio ICP - AC, Urânio Total ICP - AC
Vidro Âmbar, NaOH (pH > 12), Resfriamento (< 6°C) 100 mL	Cianeto Livre - AC
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais - AC, Surfactantes - AC, Cor Aparente - AC, Fluoreto IC, água - AC, Nitrato (como N) IC, água - AC, Clorato IC, água - AC, Sulfato IC, água - AC, Turbidez - AC, Nitrito (como N) IC água - AC
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Dureza Total - AC, Amônia Fenato - AC
Vidro Âmbar, (<6°C), 4 gotas Acet. Zinco 2N/NaOH pH > 9 100 mL	Sulfeto de Hidrogênio - AC
Tubo Vial, Resfriamento (<6°C),	Benzeno - voc.croma, Etilbenzeno - voc.croma, Tolueno - voc.croma, Xileno - voc.croma, Monoclorobenzeno - voc.croma, Diclorometano - voc.croma, Estireno - voc.croma, Tetracloreto de carbono - voc.croma, 1,1-Dicloroeteno - voc.croma, 1,2-Dicloroetano -



Proposta Comercial 7132/2024.0

Análise Sistema De Distribuição - (Semestral) - Item 12	
ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	voc.croma, Tricloroetano - voc.croma, 1,4-Diclorobenzeno - voc.croma, Cloreto de Vinila - voc.croma, Tetracloroetano - voc.croma, 1,2-Diclorobenzeno - voc.croma, 1,2-Dicloroetano (cis+trans) - voc.croma, Triclorobenzeno total - voc.croma
Vidro Âmbar, preservação (<6°C), Cromatografia 1000 mL	Benzo(a)pireno - sm.croma, Pentaclorofenol - sm.croma, Di(2-etilhexil) ftalato - sm.croma, Permetrina - sm.croma, Simazina - sm.croma, Tebuconazol - sm.croma, Trifluralina - sm.croma, Alacloro - sm.croma, Atrazina - sm.croma, Carbofurano - sm.croma, BDT+DDD+DDE - sm.croma, Metamidofós - sm.croma, Metolacloro - sm.croma, Molinato - sm.croma, Parationa Metílico - sm.croma, Pendimetalina - sm.croma, Profenofós - sm.croma, Terbufós - sm.croma, Clorpirifós + clorpirifós-oxon - sm.croma, Aldrin + Dieldrin - sm.croma, Endrin - sm.croma, Lindano (gama HCH) - sm.croma, Clordano - sm.croma, Endossulfan (α + β + Sulfato) - sm.croma, Diuron - sm.croma

Saída Do Tratamento - (Mensal) - Item 2	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli Membrana Filtrante Água - AC, Coliformes Totais Membrana Filtrante Água - AC

Análise Água Bruta - Ponto De Captação - (Mensal) - Item 1	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Totais - Membrana Filtrante - AC, Escherichia coli - Membrana Filtrante - AC
Poliétileno, (<6°C), Formol 250 mL	Cianobactérias - AC
Tubo Vial Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico + bissulfato do sódio, sem bolhas* 40 mL	Cianotoxinas*

Água Superficial - Montante E Usante ETE - (Mensal) - Item 4	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Termotolerantes - Membrana Filtrante - AC
Vidro, (<6°C), Fixador 1 e Fixador 2 250 mL	Oxigênio Dissolvido - Titulação - AC
Poliétileno, Resfriamento (<6°C) 500 mL	DBO - AC, Sólidos Totais - AC, Temperatura, pH, Nitrogênio Total - AC, Turbidez - AC
Poliétileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Fósforo Total ICP - AC
Frasco de Vidro, (<6°C) H2SO4 (pH<2) 500 mL	Óleos e Graxas Visíveis - AC



Proposta Comercial 7132/2024.0

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio			
Conta:	DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário - Juína		
CPF/CNPJ:	04.709.778/0001-25	e-mail:	licitacaodaes@gmail.com
Telefone:	(66) 3566-3279	Fax:	
Endereço:	Av. Gabriel Muller, Nº 053		
Bairro:	Módulo 02	Cidade:	Juína
Estado:	Mato Grosso	CEP:	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Conta Racionada:	Dayana	Telefone:	(66) 3566-3279

Dados para Envio do Relatório de Ensaio			
Pessoa que receberá o laudo:		Telefone:	
Cargo/Função:		Consultoria:	
Enviar laudo via:	<input type="checkbox"/> E-mail: _____		
	<input type="checkbox"/> correio no endereço acima	<input type="checkbox"/> correio/em mão à consultoria	

Dados para Emissão da Nota Fiscal			
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima			
Conta:			
CPF/CNPJ:		e-mail:	
Telefone:		Fax:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	



RES JUNA
37
f

Proposta Comercial 7132/2024.0

Dados para Emissão da Nota Fiscal

Conta Relacionada:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
--------------------	----------------------	-----------	----------------------

Observações:

MATRIZ
 CNPJ: 23324611/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadro U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VIG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analitica.bioengenharia.com.br
 (63) 4042-0545 / 99936-7025 / 98468-9674

Várzea Grande - MT; 18 de Outubro de 2024

Proposta Comercial Nº 1996/2024

À: DAES / JUÍNA

AC: Ronaldo Tezollin

Ref.: Proposta comercial:

Conforme solicitado segue proposta comercial:

ITEM 01

ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO (MENSAL)				
Parâmetros	Unidade	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
Escherichia Coli		35,00	71,00	2.485,00
Coliformes Totais			71,00	
Cianobactérias			71,00	
Cianotoxinas			71,00	

ITEM 02

SALDA DO TRATAMENTO (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Coliformes Totais			35,00	71,00	2.485,00
Escherichia Coli				71,00	

ITEM 03

ENSAIOS - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Turbidez			76,00	70,00	5.320,00
Cor				31,00	
Cloro Residual Livre				30,00	
Cloraminas				46,00	
Dióxido de Cloro				52,00	
Coliformes Totais				71,00	
Escherichia Coli				71,00	
Bactérias Heterotróficas				71,00	
Fluoreto				57,00	
SUBTOTAL DO ITEM					



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VO / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0343 / 99958-7025 / 98468-9674

ITEM 04
MONDANTE E JOSANTI ETE (MENSAL)

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Fósforo Total			35,00	56,00	1.960,00
Nitrogênio Total				64,00	
Sólidos Totais				82,00	
PH				32,00	
Temperatura Água				25,00	
DBO5,20°				89,00	
Turbidez				70,00	
Oxigênio Dissolvido				47,00	
Óleos e Graxas				69,00	
Coliformes Termotolerantes				71,00	
SUBTOTAL DO ITEM					

ITEM 05
ETE UENDE INICIAL E FINAL ETE (MENSAL)

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Temperatura Água			35,00	32,00	1.120,00
DBO5,20°				89,00	
DQO				89,00	
PH				32,00	
Sólidos em Suspensão				82,00	
Sólidos Totais				82,00	
Óleos e Graxas				69,00	
SUBTOTAL DO ITEM					

ITEM 06
ESTACAO TRATAMENTO DE TUDO (MENSAL)

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Cor Aparente			35,00	31,00	1.085,00
Turbidez				70,00	
PH				2,00	
Alcalinidade Total				53,00	
Sólidos Dissolvidos Totais				82,00	
Sólidos Suspensos Totais				82,00	
Sólidos Totais				82,00	



MATRIZ
CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - YG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99938-7025 / 98468-9674

ITEM 07
SÁDIDA DO TRATAMENTO (TRIMESTRAL)

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	RS Unit	RS Total
Ácidos haloacéticos total			8,00	36,00	288,00
Bromato				71,00	
Clorito				59,00	
Cloro residual livre				30,00	
Cloramínas Total				84,00	
2,4,6 Triclorofenol				125,00	
Trihalometanos Total				103,00	
Gosto e Odor				51,00	

ITEM 08
ENSAIOS - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TRIMESTRAL)

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	RS Unit	RS Total
Ácidos haloacéticos total			30,00	163,00	4.890,00
Bromato				71,00	
Clorito				59,00	
Cloramínas Total				84,00	
Cloro Residual Livre				30,00	
2,4,6 Triclorofenol				125,00	
Trihalometanos Total				103,00	
SUBTOTAL DO ITEM					



MATRIZ

CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL

CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65285-000

Email: comercial@analticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99938-7025 / 98468-9674

ITEM: 09					
ROTABILIDADE DE ÁGUA (TRIMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Alcalinidade bicarbonatos			40,00	53,00	-
Alcalinidade carbonatos				53,00	
Alcalinidade hidróxidos				53,00	
Alcalinidade total				53,00	
Cálcio				49,00	
Cloreto				58,00	
Conformes termotolerantes				71,00	
Conformes totais				71,00	
Condutividade elétrica				55,00	
Cor aparente				31,00	
Dureza total				52,00	
Escherichia coli				71,00	
Ferro total				87,00	
Fluoreto				41,00	
Magnésio				47,00	
Mnaganês				46,00	
Nitrato				56,00	
Nitrogênio Amontiacal				72,00	
Ortofosfato				76,00	
PH				31,00	
Potássio				68,00	
Silica				52,00	
Sódio				39,00	
Sólidos totais dissolvidos				82,00	
Sólidos suspensos totais				82,00	
Sólidos totais				82,00	
Sulfato				68,00	
Turbidez				70,00	



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-850

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST. MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0543 / 99958-7025 / 98468-9674

ITEM 10					
MONITORAMENTO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO (TRIMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Amônia			24,00	94,00	-
Condutividade Elétrica				55,00	
DBO				89,00	
DQO				89,00	
Enxofre				61,00	
Fósforo Total				78,00	
Nitrogênio Amoniacal				72,00	
Óleos e Graxas				69,00	
Oxigênio Dissolvido				47,00	
Ph				32,00	
Sólidos Suspensos Totais				82,00	
Sólidos Totais				82,00	
Sulfato				68,00	
Sulfuro				68,00	
Temperatura				32,00	



MATRIZ
 CNPJ: 93324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65285-000

Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99958-7025 / 98468-9674

ITEM II					
ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO (SEMESTRAL)					
INORGÂNICOS					
Parâmetros	Unidade		Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
Arsênio			10,00	52,00	520,00
Bário				51,00	
Cádmio				46,00	
Chumbo				67,00	
Cianeto				63,00	
Cobre				59,00	
Cromo				76,00	
Cromo				77,00	
Mercúrio				86,00	
Níquel				59,00	
Fluoreto				85,00	
Nitrato (como N)				56,00	
Nitrito (como N)				56,00	
Selênio				61,00	
Urânio				77,00	
ORGÂNICOS					
Acetilamida				802,00	
Benzênio				810,00	
Benzo[a]pireno				840,00	
Cloreto de Vinila				830,00	
1,2 Dicloroetano				880,00	
1,1 Dicloroetano				880,00	
Dicloroetano (cis + trans)				880,00	
Diclorometano				810,00	
Di(2-etilhexil) ftalato				804,00	
Estireno				850,00	
Pentaclorofenol				820,00	
Tetracloroeto de Carbono				890,00	
Tetracloroetano				890,00	
Triclorobenzenos				920,00	
Tricloroetano				920,00	
AGROTÓXICOS					
2,4 D + 2,4,5 T				1.400,00	
Alacor				1.000,00	
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido				1.800,00	
Aldrin + Dieldrin				1.400,00	
Atrazina				1.000,00	
Carbendazim + benomil				1.400,00	



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99938-7025 / 98468-9674

Carbofurano				1.000,00
Clordano				1.000,00
Clorpirifós + clorpirifós-oxon				1.400,00
DDT+DDD+DDE				1.800,00
Diuron				1.100,00
Endossulfan (α β e sais)				1.400,00
Endrin				1.000,00
Glifosato + AMPA				1.600,00
Lindano (gama HCH)				1.200,00
Mecozetbe				1.100,00
1,1 amidofós				1.100,00
Metolaclo				1.100,00
Molinato				1.100,00
Parationa Metilica				1.100,00
Pendimentalina				1.100,00
Permetrina				1.100,00
Profenofós				1.100,00
Simazina				1.100,00
Tebuconazol				1.100,00
Terbufós				1.100,00
Trifluralina				1.100,00
DESINFETANTES				
Ácidos haloacéticos total				600,00
Bromato				600,00
Clorito				600,00
Cloro residual livre				600,00
Cominas Total				600,00
2,4,6 Triclorofenol				600,00
Trihalometanos Total				600,00



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vito das Aguas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Aguas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analitica.bioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99958-7025 / 98468-9674

ITEM 12					
SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade		Quantidade	R\$ Unid.	R\$ Total
Escherichia Colli			4,00	71,00	284,00
Cianobactérias				71,00	
INORGÂNICOS					
Arsênio				52,00	
Bário				51,00	
Cádmio				46,00	
Cromo				67,00	
Cobalto				63,00	
Cobre				59,00	
Cloreto				76,00	
Cromo				77,00	
Mercurio				86,00	
Níquel				59,00	
Fluoreto				85,00	
Nitrato (como N)				56,00	
Nitrito (como N)				56,00	
Selênio				61,00	
Urânio				77,00	
ORGÂNICOS					
Acetilamida				802,00	
Benzênio				810,00	
Benzo[a]pireno				840,00	
Cloreto de Vinila				830,00	
Dicloroetano				880,00	
1,1 Dicloroetano				880,00	
1,2 Dicloroetano (cis + trans)				880,00	
Diclorometano				810,00	
Di(2-etilhexil) ftalato				804,00	
Estireno				850,00	
Pentaclorofenol				820,00	
Tetracloroeto de Carbono				890,00	
Tetracloroetano				890,00	
Triclorobenzenos				920,00	
Tricloroetano				920,00	



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-05
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analitica.bioengenharia.com.br
 (65) 4642-0545 / 99938-7025 / 98468-9674

AGROTÓXICOS				
2,4 D + 2,4,5 T				1.400,00
Alacor				1.000,00
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido				1.800,00
Aldrin + Dieldrin				1.400,00
Atrazina				1.000,00
Carbendazim + benomil				1.400,00
Carbofurano				1.000,00
Clordano				1.000,00
Clorpirifós + clorpirifós-oxon				1.400,00
DDT + DDD + DDE				1.800,00
Diuron				1.100,00
Endossulfan (α β e sais)				1.400,00
Endrin				1.000,00
Glifosato + AMPA				1.600,00
Lindano (gama HCH)				1.200,00
Mancozebe				1.100,00
Metamidofós				1.100,00
Metolacoloro				1.100,00
Molinato				1.100,00
Parationa Metífica				1.100,00
Pendimentalina				1.100,00
Permetrina				1.100,00
Profenofós				1.100,00
Simazina				1.100,00
Tebuconazol				1.100,00
Terbufós				1.100,00
Trifluralina				1.100,00



MATRIZ
 CNPJ: 23.394.011/0001-22
 Rua Vilo das Águas - Quadro 05 - Lote 2
 Esplanada Parque das Águas - V3 / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65200-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0545 / 99930-7025 / 98468-9674

ITEM 13
ENSAIOS - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - SEMESTRAL

Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1,1 Dicloroetano			12,00	880,00	10.560,00
1,2 diclorobenzeno				880,00	
1,2 Dicloroetano				880,00	
1,2 Dicloroetano (cis + trans)				880,00	
1,4 diclorobenzeno				880,00	
2,4 D + 2,4,5 T				1.400,00	
Acefitamida				1.000,00	
lor				1.000,00	
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido				1.800,00	
Aldrin + Dieldrin				1.400,00	
Alumínio				180,00	
Amônia (como NH3)				150,00	
Arsênio				52,00	
Atrazina				120,00	
Bário				51,00	
Benzênio				810,00	
Benzo[a]pireno				840,00	
Cádmio				46,00	
Carbendazim + benomil				1.400,00	
Carbofurano				1.000,00	
Chumbo				67,00	
Cianeto				63,00	
Clordano				91,00	
Cloro				76,00	
Cloro				76,00	
Cloro de Vinila				120,00	
Clorpirifós + clorpirifós-oxon				1.400,00	
Cobre				59,00	
Cor Aparente				31,00	
Cromo				77,00	
DDT+DDD+DDE				1.800,00	
Di(2-etilhexil) ftalato				804,00	
Diclorometano				880,00	
Diuron				1.100,00	
Dureza total				52,00	
Endossulfan (a β c sais)				1.400,00	
Endrin				1.000,00	



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Vila das Águas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Águas - VG / MT
 CEP: 78.146-550

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N.º 06, BAIRRO: MONTE SIAO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-8543 / 99958-7025 / 98468-9674

Estireno				800,00
Etilbenzeno				810,00
Ferro				8.500,00
Fluoreto				41,00
Glifosato + AMPA				1.600,00
Gosto e odor				51,00
Lindano (gama HCH)				1.200,00
Mancozebe				1.100,00
Manganês				46,00
Mercurio				86,00
1. Amidofós				1.100,00
Metolaclo				1.100,00
Molinate				1.100,00
Monoclorobenzeno				1.100,00
Níquel				59,00
Nitrato (como N)				56,00
Nitrito (como N)				56,00
Parationa Metilica				1.100,00
Pendimentalina				1.100,00
Pentaclorofenol				1.100,00
Permetrina				1.100,00
Profenofós				1.100,00
Selênio				
Simaazina				1.100,00
Sódio				39,00
Sólidos dissolvidos totais				39,00
to				68,00
Sueto de hidrogênio				68,00
Surfactantes (como LAS)				200,00
Tebuconazol				1.100,00
Terbufós				1.100,00
Tetracloroeto de Carbono				890,00
Tetracloroeteno				890,00
Tolueno				800,00
Triclorobenzenos				920,00
Tricloroeteno				920,00
Trifluralina				1.100,00
Turbidez				70,00
Urânio				77,00
Xilenos				130,00
Zinco				120,00



MATRIZ
 CNPJ: 23324011/0001-22
 Rua Villa das Aguas - Quadra U3- Lote 2
 Loteamento Parque das Aguas - VG / MT
 CEP: 78.146-850

FILIAL
 CNPJ: 23.324.011/0002-03
 GODOFREDO VIANA - MA, EST MA 101,
 N: 06, BAIRRO: MONTE SIÃO,
 CEP: 65285-000

 Email: comercial@analiticabioengenharia.com.br
 (65) 4042-0543 / 99958-7025 / 98468-9674

ITEM 11					
POÇOS DE MONITORAMENTO - ETE					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Turbidez			12,00	70,00	-
Condutividade				55,00	
Nitrato				56,00	
Nitrito				56,00	
Sulfato				68,00	
Alumínio Total				96,00	
Cromo Total				77,00	
Chumbo Total				87,00	
Fósforo Total				56,00	
Manganês Total				46,00	
Sólidos dissolvidos totais				82,00	
Alcalinidade Total				53,00	
Contagem de coliformes totais				71,00	
Bactérias Heterotróficas				71,00	
Temperatura da Amostra				32,00	
PH				32,00	
Carbono orgânico total				97,00	
Amônia				150,00	
Cobre total				59,00	
Chumbo total				67,00	
Prata				200,00	
Zinco total				200,00	
Contagem de coliformes termotolerantes				71,00	

Qualquer consideração e/ou informação pertinente ao processo analítico, por favor entrar em contato diretamente comigo.

Validade desta proposta: 30/12/2024

Atenciosamente,

MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D
 CREA: 42921/29134
 ANUNCIACAO: 47921108134
 Data: 2024-10-18 10:21:45 - 03:00

Prof. Mackson Ronny de Oliveira D. Arundinac
 Pós-Doutor Universidad Salamanca - Espanha
 CBR: Cadastro Nacional de Peritos 017969
 Cadastro Consultor Técnico SEMA - MT 305/2005
 Engenheiro Sanitarista-Ambiental/Químico
 Eng. de Segurança do Trabalho - Eng. Clínico
 Especialista em Biossegurança - FAMEESP
 CREA: 12010487-20 / CRO: 16200024

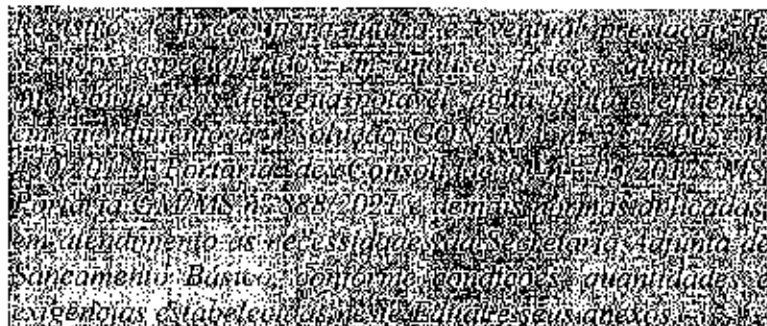




P. M. A.
 Fls. _____
 Ass. _____
DAES JUINA
 Nº 50
 Rubr. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 16/2024
 Pregão Eletrônico/SRP nº 06/2024
 Validade: 12 (dozo) meses.



O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER RUGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **14.936.584/0001-16**, com sede na Rua 37 Esquina com 45, Quadra 100, Nº. 09, Bairro: Santa Cruz II, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.077-035, Telefone: (65) 3625-6315, (65) 8153-6965, E-mail: vendas@controlmt.com.br neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **THAYANA ALVES MATTOS**, portador da C.I. RG. nº 949810 SSP/RO e CPF/MF n.º 003.045.482-43, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 06/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO DE PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual prestação de serviços especializados em análises físicos, químicos e microbiológicos de água potável, água bruta e efluentes em atendimento a resolução CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011, Portaria de Consolidação nº 05/2017 MS, Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas aplicadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	689746	REMESSA DO MATERIAL PARA COLETA	SERVIÇO	UN	24	R\$120,00	R\$ 2.880,00
2	698616	SERVICOS DE AGUA SUPERFICIAL JUSANTE/MONTANTE MONITORAMENTO SEMESTRAL PARAMETROS: DOQ, PH, DOQ, NITROGENIO AMONICAL TOTAL, POSFORO TOTAL, OXIGENIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ, COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI	SERVIÇO	UN	12	R\$260,00	R\$ 3.120,00



P. M. A.
 Fls. _____
 Ass. _____
DAES JUNA
 Fls. 51
 Rub. _____

3	698612	SERVICOS DE ANALISE DE AGUA POTAVEL MONITORAMENTO MENSAL INCLUINDO OS PARAMETROS: COLIFORMES TOTAIS, COR APARENTE, PH, TURBIDEZ E ESCHERICHIA COLI	SERVIÇO	UN	120	R\$125,00	R\$ 15.000,00
4	698614	SERVICOS DE ANALISES DE AGUA POTAVEL MONITORAMENTO SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PARAMETROS: AGROTOXICOS, COMPOSTOS ORGANICOS/INORGANICOS, DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDARIOS, METAIS.	SERVIÇO	UN	8	R\$2.039,51	R\$ 16.316,08
5	698615	SERVICOS DE ANALISES DE AGUA SUPERFICIAL MONITORAMENTO SEMESTRAL INCLUINDO OS PARAMETROS: COLIFORMES TOTAIS, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, ESCHERICHIA COLI, PH, NITRATO, FOSFORO TOTAL, ALCALINIDADE TOTAL E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	SERVIÇO	UN	12	R\$228,28	R\$ 2.739,36
6	716759	SERVICO DE ANALISE DE AGUA SUPERFICIAL, MONITORAMENTO TRIMESTRAL, PARAMETRO: CIANOBACTERIAS	SERVIÇO	UN	30	R\$190,00	R\$ 5.700,00
7	716764	SERVICOS DE ANALISE DE AGUA POTAVEL MONITORAMENTO BIMESTRAL, PARAMETRO: TRIHALOMETANOS.	SERVIÇO	UN	24	R\$212,36	R\$ 5.096,64
VALOR TOTAL							R\$ 50.851,08

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo X, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

Pregão Presencial nº. 001/2023

Processo nº. 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Exma. Gerente da Gerência de Administração do DAES a Sra. Sirlei Candida Guimarães, nomeada através da Portaria nº. 085/2021, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, inscrita com o CNPJ de nº. 14.936.584/0001-16, com sede à Rua 37 esquina com a 45, quadra 100, nº 09 - Santa Cruz II - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Gian Pietro Benevento**, inscrito com o CPF 028.505.191-11, Identidade RG nº 1786849-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 37 esquina com a 45, nº 09, Bairro Santa Cruz II, no Município de Cuiabá-MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 369/2014, Decreto Municipal nº. 142/2010 e nº. 455/2020 e alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Município de Juína-MT), e em conformidade com as disposições a seguir:

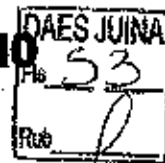
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes**, conforme quantidades, especificações e preços abaixo:

LOTE 01 - PERIODICIDADE MENSAL			
Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
ITEM 01 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO	30,00	1.786,00	53.580,00
ITEM 02 - ANÁLISE DE ÁGUA SAÍDA DO TRATAMENTO	30,00	815,00	24.450,00
ITEM 03 - ANÁLISE DE ÁGUA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	60,00	925,00	55.500,00
ITEM 04 - ANÁLISE DE CURSO HÍDRICO - MONTANTE E JUSANTE (ETE)	60,00	500,00	30.000,00
ITEM 05 - EFLUENTE INICIAL E EFLUENTE FINAL (ETE)	60,00	400,00	24.000,00
ITEM 06 - EFLUENTE LÍQUIDO - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE LODO	60,00	289,00	17.340,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM 07 - POTABILIDADE DE ÁGUA	24,00	420,00	10.080,00
TOTAL DO LOTE 01			218.520,00

Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
LOTE 02 - PERIODICIDADE TRIMESTRAL			
ITEM 08 - ANÁLISES DE ÁGUA DA SAÍDA DO TRATAMENTO - TRIMESTRAL	8,00	760,00	6.080,00
ITEM 09 - ANÁLISES DE ÁGUA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIMESTRAL	8,00	540,00	4.320,00
TOTAL DO LOTE 02			10.400,00

Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
LOTE 03 - PERIODICIDADE SEMESTRAL			
ITEM 10 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO - SEMESTRAL	4,00	2.200,00	8.800,00
ITEM 11 - SAÍDA DO TRATAMENTO - SEMESTRAL	4,00	1.996,00	7.980,00
ITEM 12 - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - SEMESTRAL	4,00	2.435,00	9.740,00
ITEM 13 - POÇOS DE MONITORAMENTO - ETE	12,00	639,00	7.668,00
TOTAL DO LOTE 03			34.188,00
TOTAL GERAL			260.108,00

1.2 - As quantidades são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços de nº 001/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 142/2010, 455/2020 e nº 369/2014, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2023.

3.2 - O objeto deste Instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial de nº 001/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 - Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)33566-3279

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento					
Número:	22/10/2024	Data:	22/10/2024	Situação:	Deferido
Estrutura administrativa:	1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO				Valor Estimado: R\$ 0,00
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE AGUA				Valor Aprovado: R\$ 0,00

Dotação orçamentária: Valor
11.001.17.512.0022.2981.3.90.39.1.501.0000000 R\$81.045,21
Valor Total: R\$ 811.045,24

Itens

ANALISE FISICOQUIMICA COMPLETA - AGUA BRUA - CAPTACAO					
Estrutura administrativa					
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO					
	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
	30,0000	R\$2018,33	30,00	R\$ 60.549,90	
	30,0000		30,00	R\$ 60.549,90	

ANALISE FISICOQUIMICA - AGUA TRATADA - SUB-DO TRATAMENTO					
Estrutura administrativa					
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO					
	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
	144,0000	R\$1371,67	144,00	R\$ 197.520,48	
	144,0000		144,00	R\$ 197.520,48	

ANALISE FISICOQUIMICA - AGUA TRATADA - SISTEMA DE DISTRIBUICAO					
Estrutura administrativa					
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO					
	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
	120,0000	R\$2390,00	120,00	R\$ 296.800,00	
	120,0000		120,00	R\$ 296.800,00	

ANALISE CURSO HIDRICO - MONTANTE E JUSANTE					
Estrutura administrativa					
	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado	

Data: 22/10/2024 14:34:33

Data de envio: 22/10/2024 14:34:35

Local: Mato Grosso do Sul - Fone: (66) 33566-3279

Endereço: RUA GABRIEL MULLER, 53 - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
 CNPJ: 04.709.778/0001-25
 AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
 Telefone (66)3566-3279

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	30,0000	R\$466,26	30,00	R\$ 13.987,50
	30,0000		30,00	R\$ 13.987,50

ANÁLISE SÉRIENTE ESTE

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	30,0000	R\$425,00	30,00	R\$ 12.750,00
	30,0000		30,00	R\$ 12.750,00

ANÁLISE LODO ESTACAO TRATAMENTO DE LODO ETL

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	12,0000	R\$333,33	12,00	R\$ 3.999,96
	12,0000		12,00	R\$ 3.999,96

ANÁLISE DE EFLUENTE LAGAO FACULTATIVA - MENSAL

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	25,0000	R\$759,00	25,00	R\$ 18.975,00
	25,0000		25,00	R\$ 18.975,00

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA ÁGUA TRATADA SAÍDA DO TRATAMENTO

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	48,0000	R\$602,67	48,00	R\$ 28.928,16
	48,0000		48,00	R\$ 28.928,16

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA ÁGUA TRATADA SISTEMA DE DISTRIBUICAO

1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	120,0000	R\$276,25	120,00	R\$ 57.150,00
	120,0000		120,00	R\$ 57.150,00

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA BRUTA CAPTACAO

Data: 22/10/2024 14:34:33



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

Descrição	Cidade solicitada	Valor solicitado	Cidade aprovada	Valor aprovado
Estrutura administrativa				
1.1.001.02 - ALMOXARIFADO	10.0000	R\$1640,00	10.00	R\$ 16.400,00
	10.0000		10.00	R\$ 16.400,00

Descrição	Cidade solicitada	Valor solicitado	Cidade aprovada	Valor aprovado
ANALISE MICROBIOLOGICA DE AGUA TRATADA - SAIDA DO TRATAMENTO				
Estrutura administrativa				
1.1.001.02 - ALMOXARIFADO	25.0000	R\$1125,57	25.00	R\$ 28.139,25
	25.0000		25.00	R\$ 28.139,25

Descrição	Cidade solicitada	Valor solicitado	Cidade aprovada	Valor aprovado
ANALISE MICROBIOLOGICA DE AGUA TRATADA - DISTRIBUICAO				
Estrutura administrativa				
1.1.001.02 - ALMOXARIFADO	22.0000	R\$2435,00	22.00	R\$ 63.570,00
	22.0000		22.00	R\$ 63.570,00

Descrição	Cidade solicitada	Valor solicitado	Cidade aprovada	Valor aprovado
ANALISE DE POCOS DE MONITORAMENTO ETE				
Estrutura administrativa				
1.1.001.02 - ALMOXARIFADO	12.0000	R\$1043,33	12.00	R\$ 12.519,96
	12.0000		12.00	R\$ 12.519,96

Descrição	Cidade solicitada	Valor solicitado	Cidade aprovada	Valor aprovado
ANALISE DE POTABILIDADE DE AGUA				
Estrutura administrativa				
1.1.001.02 - ALMOXARIFADO	30.0000	R\$998,50	30.00	R\$ 19.755,00
	30.0000		30.00	R\$ 19.755,00
Valor total				R\$ 0,00

Data: 22/10/2024 14:34:33

Sua 09 emissa: 27-10-2024 14:34:33

At: 15 de Outubro de 2024 - Ass: 87.444.810.001

DAES 10/17



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

[Handwritten signature]
Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8279/2024

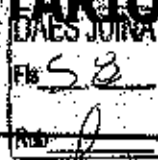
Data: 22/10/2024 14:34:33

Cabo de emissor: 22163734 143433

Adquirente: ... e Ilhéus - Sull - Setor Bred



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº. 012/2024 de
10 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, L e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Dayana Karina Arantes Onório**, matrícula nº. 128, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADO** como Pregoeiro Substituto o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin** para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin**, matrícula nº. 112, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADA** como Agente de Contratação Substituta a Sra. **Elisângela Sumaio Braz** para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores **Angela Maria Gomes Soares, Elisângela Sumaio Braz, Diene Menegat de Souza, Valter da Silva Oliveira e Elisângela Ferreira Medrado** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 59
Rub. 2

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



PORTARIA Nº 012/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação da Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I, do LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal do nº. 603 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Dayana Karina Arantes Dinório, matrícula nº. 128, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADO como Pregoeiro Substituto o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin, matrícula nº. 112, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADA como Agente de Contratação Substituto a Sra. Elisângela Sumaio Braz para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEAR os servidores Angela Maria Gomes Soares, Elisângela Sumaio Braz, Dlene Marzagat de Souza, Valtor da Silva Oliveira e Elisângela Ferreira Medrado para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuíam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 603/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

SIRLEI CANDIDA GUMARÃES

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 6.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, é necessário fazer a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa(s) especializada(s) em análises laboratoriais de água e efluentes é uma medida fundamental para garantir que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT assegure a qualidade, segurança e conformidade legal dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto oferecidos à população. Tais análises são essenciais para atender às exigências normativas e garantir que a água fornecida à população e os efluentes lançados no meio ambiente cumpram os padrões estabelecidos pelas legislações de saúde pública e de proteção ambiental.

O monitoramento contínuo e preciso da qualidade da água e dos efluentes é vital para detectar qualquer alteração nos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos que possam representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. As empresas especializadas possuem a expertise e os recursos tecnológicos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



necessários para realizar testes avançados que garantam o cumprimento dos critérios definidos na Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de potabilidade, bem como da Lei nº 9.605/1998, que define os requisitos para a preservação ambiental.

Além disso, os serviços laboratoriais especializados permitem ao DAES manter uma rotina de análises preventivas e corretivas, assegurando a identificação e a resolução de possíveis problemas de qualidade de forma rápida e eficaz. Esse controle é fundamental para evitar potenciais contaminações que possam impactar a saúde dos munícipes e comprometer a sustentabilidade dos recursos hídricos da região.

A contratação de tais serviços também é estratégica para a otimização de recursos públicos, já que empresas especializadas conseguem atuar com precisão e eficiência, reduzindo custos e tempo no atendimento das demandas do município. Com a expertise técnica e infraestrutura necessária, essas empresas garantem análises detalhadas e regulares, promovendo a segurança do sistema de abastecimento e tratamento de efluentes e fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados pelo DAES.

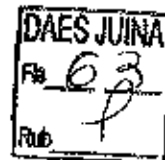
Em síntese, a contratação de empresas especializadas para as análises laboratoriais de água e efluentes visa garantir a conformidade legal, a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental em Juína/MT, reafirmando o compromisso do DAES com a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente local.

Juína/MT, 06 de NOVEMBRO de 2024.

ELISANGELA SUMAIO BRAZ
Agente de Contratação Substituta do DAES
Portaria nº 012/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Recomendação para a realização de análises laboratoriais de água e esgoto para atendimento ao plano de amostragem anual do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Juína-MT

1. Introdução

O município de Juína/MT enfrenta um aumento expressivo na demanda por água potável, aliado à necessidade urgente de um tratamento eficaz de esgoto. Essa realidade torna imprescindível a ampliação das análises de qualidade da água e do efluente tratado, com o objetivo de garantir a saúde pública e assegurar a conformidade com as normativas vigentes. A observância do Plano de Amostragem Anual, em conformidade com as diretrizes da Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, é essencial para este processo. Além disso, o aumento das análises se alinha às determinações dos órgãos fiscalizadores, que enfatizam que um controle de qualidade rigoroso é vital para a elaboração de ações eficazes frente aos desafios enfrentados. Essa abordagem não apenas fortalece a gestão dos recursos hídricos, mas também protege a saúde da população.

2. Necessidade de Aumento de Análises

A ampliação das análises se justifica pelos seguintes motivos:

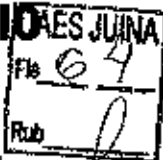
- **Demanda por Monitoramento Rigoroso:** A crescente urbanização e o aumento da população exigem um monitoramento mais rigoroso da qualidade da água. Análises frequentes garantem que todos os parâmetros estabelecidos na legislação sejam atendidos, prevenindo riscos à saúde pública.
- **Variedade de Contaminantes:** A água pode sofrer alterações em sua qualidade devido a fatores como poluição, atividade agrícola e mudanças climáticas. Aumentar a frequência das análises permite a detecção de contaminantes químicos e microbiológicos, garantindo que a água fornecida à população mantenha sua potabilidade.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- **Conformidade com Normas:** A Portaria 888/2021 estabelece diretrizes claras para o monitoramento da qualidade da água e do esgoto. O aumento das análises é necessário para garantir a conformidade com esses regulamentos, minimizando o risco de não conformidades que podem afetar a saúde da população. Além disso, a análise em pontos de distribuição se faz essencial para atender adequadamente ao Plano Anual de Amostragem.
- **Segurança do Tratamento de Esgoto:** A ampliação das análises do efluente tratado é crucial para assegurar que os padrões de qualidade sejam respeitados antes do descarte no meio ambiente. Esse cuidado é fundamental para evitar impactos adversos na saúde pública e na biodiversidade local. A ampliação das análises também é uma resposta às exigências dos órgãos fiscalizadores, que defendem que um controle de qualidade rigoroso facilita a formulação de estratégias eficazes para enfrentar os desafios existentes.
- **Proatividade na Gestão Hídrica:** Aumentar o número de análises reflete uma gestão proativa, permitindo a identificação de problemas antes que se tornem crises. Isso contribui para a eficácia das ações de mitigação e controle.

4. Considerações Finais

O aumento das análises nos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Juína/MT é uma medida fundamental para assegurar a saúde da população e proteger o meio ambiente. Essa iniciativa é essencial para cumprir as diretrizes da Portaria 888/2021, da Resolução CONAMA nº 357/2005 e da Resolução CONAMA nº 430/2001, garantindo a qualidade da água consumida e do esgoto tratado. É crucial que as autoridades locais priorizem esse investimento em monitoramento e análises, promovendo uma gestão responsável e eficaz dos recursos hídricos, que reflita o compromisso com a saúde pública e a sustentabilidade ambiental.

Assinado de forma digital por Bruna Moreira Dias
de Moura
Data: 2024.10.24 10:50:14 -0400

Bruna Moreira Dias de Moura

Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/MT 030413
Portaria DAES nº 068/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2024.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

A necessidade de contratação de serviços especializados para análises laboratoriais de água e efluentes justifica-se pela importância de assegurar a qualidade e a segurança do abastecimento de água e do tratamento de efluentes no município de Juína/MT. O Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) é responsável por monitorar e garantir que os padrões de potabilidade e de descarte dos efluentes



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



atendam às normativas ambientais e sanitárias estabelecidas pelos órgãos reguladores, como o Ministério da Saúde e as legislações ambientais vigentes.

A execução dessas análises é fundamental para assegurar que a água fornecida à população atenda aos parâmetros de qualidade e para garantir que os efluentes tratados estejam dentro dos limites permitidos antes de seu descarte, evitando assim impactos negativos ao meio ambiente. Para cumprir essas exigências, é imprescindível contar com laboratórios capacitados, que possuam equipamentos modernos, metodologias de análise confiáveis e uma equipe técnica qualificada para realizar monitoramentos periódicos e de precisão.

O registro de preços permitirá ao DAES realizar contratações futuras e eventuais desses serviços de maneira ágil e econômica, garantindo que as análises necessárias sejam realizadas de forma contínua e dentro dos padrões exigidos, sem interrupções que possam comprometer a qualidade do abastecimento e o tratamento dos efluentes. Esse procedimento visa assegurar a manutenção de um ambiente saudável e seguro para a população, além de contribuir para a preservação dos recursos hídricos locais, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e com a saúde pública.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total	CONT ROL R\$ Unit	ANALÍTIC A	APR Nº08/20 24	ARP Nº02/2023
					BOENGE NHARIA	ARIPUJA NA	DAES JUÍNA-MT
					R\$ UnR	R\$ UnR	R\$ UnR
LOTE 01 - PERIODICIDADE MENSAL							
ITEM 01 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO	30,00	2.018,33	60.550,00	1.785,00	2.485,00		1.785,00
ITEM 02 - ANÁLISE DE ÁGUA SAÍDA DO TRATAMENTO	144,00	1.371,67	197.520,00	615,00	2.485,00		815,00
ITEM 03 - ANÁLISE DE ÁGUA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	120,00	2.390,00	286.800,00	925,00	5.390,00		925,00
ITEM 04 - ANÁLISE DE CURSO HÍDRICO - MONTANTE E JUSANTE (ETE)	30,00	460,25	13.807,50	500,00	605,00		500,00
ITEM 05 - EFLUENTE INICIAL E EFLUENTE FINAL (ETE)	30,00	425,00	12.750,00	400,00	475,00	290,00	400,00
ITEM 06 - EFLUENTE LÍQUIDO - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE LODO	12,00	333,33	4.000,00	299,00	402,00		299,00
ITEM 07 - MONITORAMENTO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO (ETE)	25,00	765,00	19.125,00	500,00	1.018,00		
TOTAL DO LOTE 01		2.382,00	694.582,50				4.724,00

LOTE 02 - PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total			
ITEM 08 - ANÁLISES DE ÁGUA DA SAÍDA DO TRATAMENTO - TRIMESTRAL	48,00	602,67	28.928,00	760,00	288,00	760,00
ITEM 09 - ANÁLISES DE ÁGUA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIMESTRAL	120,00	476,25	57.150,00	540,00	835,00	540,00
TOTAL DO LOTE 02			86.078,00			

LOTE 03 - PERIODICIDADE SEMESTRAL

Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total			
ITEM 10 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO - SEMESTRAL	60,00	1.646,00	10.400,00	2.200,00	520,00	2.200,00
ITEM 11 - SAÍDA DO TRATAMENTO - SEMESTRAL	25,00	1.125,67	28.139,25	1.950,00	264,00	1.995,00
ITEM 12 - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - SEMESTRAL	22,00	2.435,00	53.570,00	2.435,00		2.435,00
ITEM 13 - POÇOS DE MONITORAMENTO - ETE	12,00	1.063,33	12.520,00	639,00	1.852,00	639,00
ITEM 14 - POTABILIDADE DE ÁGUA SEMESTRAL	30,00	658,50	19.755,00	420,00	1.669,00	420,00
TOTAL DO LOTE 03			110.629,25			
TOTAL GERAL			791.269,75		10.450,00	4.162,32



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Pesquisa realizada através das seguintes:

CONTROL LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS CNPJ: 14.936.584/0001-16
ANALITICA BIOENGENHARIA CNPJ: 23.324.011/0001-22
ARP N° 06/2024 PREFEITURA DE ARIPUANÁ
ARP N° 04/2023 DAES JUÍNA

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Para garantir a qualidade e segurança dos recursos hídricos e dos efluentes tratados no município de Juína/MT, a solução proposta envolve o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de análises laboratoriais de água e efluentes. Este processo visa assegurar que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) possa contar, sempre que necessário, com análises técnicas de alta precisão e confiabilidade, permitindo o monitoramento contínuo da qualidade da água fornecida e dos efluentes tratados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores.

A solução foi estruturada de maneira a facilitar a contratação de laboratórios capacitados e bem equipados, que possam realizar análises completas e detalhadas. Esses laboratórios precisam dispor de infraestrutura moderna e tecnologia de ponta, o que possibilitará a execução de análises físico-químicas e microbiológicas conforme



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



exigido pelas normas ambientais e sanitárias, garantindo a segurança e a saúde da população. O serviço abrange desde análises rotineiras para monitoramento de qualidade até estudos específicos de impacto ambiental, caso necessários, para ajustar e otimizar o tratamento de água e esgoto.

O registro de preços é uma estratégia que proporciona flexibilidade e economia para o município, pois permite contratações conforme a demanda, sem comprometer a continuidade dos serviços. Essa abordagem oferece ao DAES a capacidade de responder rapidamente às necessidades variáveis de análise, adequando a execução dos testes à periodicidade exigida e permitindo que as coletas e análises sejam feitas em intervalos regulares ou em caráter emergencial, conforme o caso.

Além disso, a contratação de empresas especializadas assegura que o município tenha acesso a relatórios técnicos que comprovem a potabilidade da água distribuída e a segurança dos efluentes descartados, atendendo a critérios rigorosos e garantindo a transparência dos resultados para a população. Com isso, a solução proposta contribui para a preservação dos recursos hídricos, o cumprimento das obrigações legais do DAES e a promoção de uma política pública de saúde preventiva e de respeito ao meio ambiente, reforçando o compromisso de Juína com a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 811.045,21 (oitocentos e onze mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



feito a licitação por LOTE, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do item.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação do registro de preços para a contratação futura e eventual de empresas especializadas em análises laboratoriais de água e efluentes tem como objetivo alcançar diversos resultados estratégicos para o município de Juína/MT e, em especial, para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES). A seguir, destacam-se os principais resultados esperados:

Monitoramento Contínuo da Qualidade da Água e dos Efluentes: Com a contratação de empresas especializadas, será possível realizar análises laboratoriais periódicas que garantam a potabilidade da água fornecida à população e a conformidade dos efluentes descartados, atendendo aos padrões técnicos e legais exigidos. Este monitoramento contínuo permite ao DAES identificar rapidamente quaisquer desvios na qualidade, possibilitando ações corretivas imediatas para assegurar a segurança da população.

Cumprimento das Normas Ambientais e Sanitárias: A realização regular de análises laboratoriais visa garantir o atendimento aos parâmetros estabelecidos por órgãos reguladores, como o Ministério da Saúde e as agências ambientais, promovendo a conformidade do município com as legislações vigentes. Esse cumprimento é essencial para evitar penalidades e para demonstrar o compromisso de Juína com a qualidade e a responsabilidade ambiental.

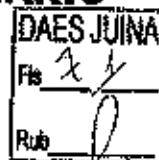
Aprimoramento da Saúde Pública e Bem-Estar da População: A água de qualidade é essencial para a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Com o controle rigoroso da



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



qualidade da água e dos efluentes, espera-se reduzir o risco de doenças de veiculação hídrica, promovendo uma política pública de saúde preventiva que beneficia diretamente toda a comunidade.

Transparência e Confiabilidade nos Resultados: O uso de laboratórios qualificados para a realização das análises proporcionará relatórios técnicos confiáveis, que poderão ser disponibilizados ao público, reforçando a transparência do DAES. Esse fator é fundamental para fortalecer a confiança da população no serviço de abastecimento de água e na destinação final dos efluentes.

Sustentabilidade e Preservação Ambiental: A qualidade do descarte de efluentes diretamente influencia a preservação dos corpos hídricos e do meio ambiente. As análises laboratoriais de efluentes garantem que o município de Juína minimize seu impacto ambiental, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos locais e para a sustentabilidade do ecossistema.

Economia e Eficiência Operacional: A modalidade de registro de preços permitirá que o DAES realize contratações conforme a demanda, otimizando recursos financeiros e evitando despesas desnecessárias. Essa estratégia traz eficiência operacional e promove um uso mais racional do orçamento público, garantindo que os investimentos em análise sejam feitos apenas quando necessário, mas de forma contínua e sem comprometer a qualidade do serviço.

Prontidão para Responder a Emergências: Em situações emergenciais, como suspeita de contaminação ou necessidade de resposta rápida a algum evento crítico, o registro de preços proporcionará agilidade na contratação dos serviços laboratoriais, permitindo ao DAES agir de forma célere e eficiente para garantir a segurança da população e do meio ambiente.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso do município de Juína com a gestão eficiente dos recursos hídricos, com a saúde pública e com a proteção ambiental, alinhando-se às melhores práticas de saneamento e controle ambiental para o benefício da comunidade e a preservação da qualidade de vida.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.


Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.

Juína - MT, 06 de novembro de 2024.


Solicitante:


EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº B.279/2024

Elaborado por:


ELISANGELA SUMAIO BRAZ
Agente de Contratação Substituta
Portaria nº 012/2024


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Nº 039/2024

Processo Administrativo nº 092/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - PERIODICIDADE MENSAL

Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
ITEM 01 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO	30,00	2.018,33	60.549,90
ITEM 02 - ANÁLISE DE ÁGUA SAÍDA DO TRATAMENTO	144,00	1.371,67	197.520,48
ITEM 03 - ANÁLISE DE ÁGUA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	120,00	2.390,00	286.800,00
ITEM 04 - ANÁLISE DE CURSO HÍDRICO - MONTANTE E JUSANTE (ETE)	30,00	466,25	13.987,50
ITEM 05 - EFLUENTE INICIAL E EFLUENTE FINAL (ETE)	30,00	425,00	12.750,00
ITEM 06 - EFLUENTE LÍQUIDO - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE LODO	12,00	333,33	3.999,96
ITEM 07 - MONITORAMENTO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO (ETE)	25,00	759,00	18.975,00
TOTAL DO LOTE 01			594.582,84

LOTE 02 - PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
ITEM 08 - ANÁLISES DE ÁGUA DA SAÍDA DO TRATAMENTO - TRIMESTRAL	48,00	602,67	28.928,16
ITEM 09 - ANÁLISES DE ÁGUA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIMESTRAL	120,00	478,25	57.150,00
TOTAL DO LOTE 02			88.078,16

LOTE 03 - PERIODICIDADE SEMESTRAL

Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
ITEM 10 - ANÁLISE ÁGUA BRUTA - PONTO DE CAPTAÇÃO - SEMESTRAL	10,00	1.640,00	16.400,00
ITEM 11 - SAÍDA DO TRATAMENTO - SEMESTRAL	25,00	1.125,57	28.139,25
ITEM 12 - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - SEMESTRAL	22,00	2.435,00	53.570,00
ITEM 13 - POÇOS DE MONITORAMENTO - ETE	12,00	1.043,33	12.519,96



ITEM 14 - POTABILIDADE DE ÁGUA SEMESTRAL SEMESTRAL	30,00	658,50	19.755,00
TOTAL DO LOTE 03			190.384,21

- 1.1. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$811.045,21 (oitocentos e onze mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O objeto desta licitação é de NATUREZA COMUM, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 1.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 1.10. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:
- 1.12. **As especificações dos parâmetros a serem analisados em cada item, encontra-se disposta no Anexo Único deste Termo.**
- 1.13. **Os laudos das análises laboratoriais deverão ser emitidos para cada Portaria, em separado, contendo os parâmetros de comparação (VMP) e os parâmetros analisados, devendo ser encaminhados com prazo máximo de 20 (vinte) dias devidamente assinado pelo responsável pela análise, contados a partir da data da coleta, em timbre do laboratório.**
- 1.14. **Os preços estimados servem como base para a prestação dos serviços, e servirão de referência para a contratação, sendo os mesmos considerados parte integrante e dispostos em Anexo ao processo Licitatório.**
- 1.15. **O transporte do material de coleta das amostras bem como orientações e o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos básicos a serem utilizados nos serviços bem como EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, serão de inteira**



responsabilidade da empresa contratada. Nesse caso será emitida uma nota de remessa discriminando os materiais enviados, que no caso de extravio e de dano de qualquer dos itens relacionados à mesma será responsável;

- 1.16. Todas as despesas de transporte de retorno (envio das amostras coletadas), ficarão por conta da empresa contratante;
- 1.17. No caso de necessidade de coleta (repetição), será obedecido o mesmo processo nas alíneas acima "a" e "b";
- 1.18. A identificação, preservação e coleta das amostras serão de responsabilidade do DAES que designará um responsável, devidamente treinado, de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras e a responsabilidade de envio dos kits devidamente identificados é responsabilidade da contratada.
- 1.19. Deverá ser observado as Normas vigentes, assim como as Portarias e Normas COMANA, Vigilância e Ministério da Saúde, além do respeito aos métodos de realização dos procedimentos para realização das análises.
- 1.20. A empresa licitante e/ou laboratório executor das análises deverão comprovar que possuem em seu quadro de pessoal permanente, profissionais da área de química responsável pela execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe competente (CRQ – Conselho Regional de Química), através de apresentação de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) do responsável.
- 1.21. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 1.22. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 1.23. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 1.24. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.25. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 1.26. Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.



- 1.27. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
- 1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 1.29. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 1.30. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 1.31. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.32. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.33. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 1.34. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.35. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.36. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 1.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 1.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 1.39. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 1.40. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 1.41. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 1.42. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 1.43. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 1.44. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

- 1.45. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do Item.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1. Os laudos das análises laboratoriais deverão ser emitidos para cada Portaria, em separado, contendo os parâmetros de comparação (VMP) e os parâmetros analisados, devendo ser encaminhados com prazo máximo de **20 (vinte) dias** devidamente assinado pelo responsável pela análise, contados a partir da data da coleta, em timbre do laboratório.
- 2.2. Os serviços realizados serão avaliados em relação à conformidade bem como a qualidade, e somente após as respectivas notas fiscais inerentes aos mesmos serão encaminhadas para pagamento.
- 2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 2.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 2.7. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviços(is), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 2.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 2.9. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. SUBCONTRATAÇÃO:

- 3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Os laudos das análises laboratoriais deverão ser emitidos para cada Portaria, em separado, contendo os parâmetros de comparação (VMP) e os parâmetros analisados, devendo ser encaminhados com prazo máximo de **20 (vinte) dias** devidamente assinado pelo responsável pela análise, contados a partir da data da coleta, em timbre do laboratório.
- 4.2. Em caso de recusa do serviço pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;
- 4.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
 - 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
 - 5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



- 5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



- 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.10.1. o prazo de validade;
 - 6.10.2. a data da emissão;
 - 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.10.5. o valor a pagar; e
 - 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2. Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.6. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 7.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.16. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.17. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal**, (Certidão conjuntadívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- 7.18. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.19. **Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT**, com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
- 7.20. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.21. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- 7.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.24. **Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA)** expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da



pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 811.045,21 (oitocentos e um mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Juína – MT, 06 de novembro de 2024.



ELISANGELA SUMAIO BRAZ
Agente de Contratação, Substituta
Portaria nº012/2024

**ANEXO I****LOTE 01 - PERIODICIDADE MENSAL**

ITEM 01					
ANÁLISE ÁGUA BRUTA - FONTE DE CAPTAÇÃO (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Escherichia Coli			30,00		
Coliformes Totais					
Cianobactérias					
Cianotoxinas					

ITEM 02					
SAÍDA DO TRATAMENTO (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Coliformes Totais			144,00		
Escherichia Coli					

ITEM 03					
ENSAIOS - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Turbidez			120,00		
Cor					
Cloro Residual Livre					
Dióxido de Cloro					
Coliformes Totais					
Escherichia Coli					
PH					
SUBTOTAL DO ITEM					

ITEM 04					
MONTANTE RESANTE DE (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Fósforo Total			30,00		
Nitrogênio Total					
Sólidos Totais					
PH					
Temperatura Água					
DBO5,20°					
Turbidez					



Oxigênio Dissolvido					
Óleos e Graxas					
Coliformes Termotolerantes					
SUBTOTAL DO ITEM					

ITEM 05					
EFLUENTE INICIAL E FINAL CTE - (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Temperatura Água			30,00		
DBO _{5,20°}					
DQO					
PH					
Sólidos em Suspensão					
Sólidos Totais					
Óleos e Graxas					
SUBTOTAL DO ITEM					

ITEM 06					
ESTAÇÃO TRATAMENTO DE LODO - (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Cor Aparente			12,00		
Trubidez					
PH					
Alcalinidade Total					
Sólidos Dissolvidos Totais					
Sólidos Suspensos Totais					
Sólidos Totais					

ITEM 10					
MONITORAMENTO ÁGUA DE ESTABILIZAÇÃO - (MENSAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
Amônia			25,00		
Condutividade Elétrica					
DBO					
DQO					
Enxofre					
Fósforo Total					
Nitrogênio Amoniacal					
Óleos e Graxas					
Oxigênio Dissolvido					
Ph					
Sólidos Suspensos Totais					
Sólidos Totais					



Sulfato					
Sulfeto					
Turbez					

LOTE 02 - PERIODICIDADE TRIMESTRAL

ITEM 08					
SAÍDA DO TRATAMENTO (TRIMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtdc	R\$ Unit	R\$ Total
Ácidos haloacéticos total			48,00		
Bromato					
Clorito					
Cloro residual livre					
Cloraminas Total					
2,4,6 Triclorofenol					
Trihalometanos Total					
Gosto e Odor					

ITEM 09					
ENSAIOS - ANÁLISE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TRIMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtdc	R\$ Unit	R\$ Total
Ácidos haloacéticos total			120,00		
Bromato					
Clorito					
Cloraminas Total					
Cloro Residual Livre					
2,4,6 Triclorofenol					
Trihalometanos Total					
SUBTOTAL DO ITEM					

LOTE 03 - PERIODICIDADE SEMESTRAL

ITEM 10					
ANÁLISE ÁGUA BRUTA - FONTE DE CARRAÇÃO (SEMESTRAL)					
INORGÂNICOS					
Parâmetros	Unidade	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	
Arsênio		10,00			
Bário					
Cádmio					
Chumbo					
Cianeto					
Cobre					
Cloro					



Cromo					
Mercurio					
Níquel					
Fluoreto					
Nitrato (como N)					
Nitrito (como N)					
Selênio					
Ucânio					
ORGÂNICOS					
Acetilamida					
Benzênio					
Benzo[a]pireno					
Clorato de Vinila					
1,2 Dicloroetano					
1,1 Dicloroetano					
1,2 Dicloroetano (cis + trans)					
Diclorometano					
Di(2-etilhexil) ftalato					
Estireno					
Pentaclorofenol					
Tetracloreto de Carbono					
Tetracloroetano					
Triclorobenzenos					
Tricloroetano					
AGROTÓXICOS					
2,4 D + 2,4,5 T					
Alacor					
Aldicarbe + Aldicarboculfona + Aldicarboculfóxido					
Aldrin + Dieldrin					
Atrazina					
Carbendazim + benomil					
Carbofencano					
Clordano					
Clorpirifós + clorpirifós-oxon					
DDT+DDD+DDE					
Diuron					
Endossulfan (α β e sais)					
Endrin					
Glifosato + AMPA					
Lindano (gama HCH)					
Mancozebe					
Metamidofós					
Metolactoxo					
Molinato					
Parationa Metálica					



Pendimentalina					
Pernitrina					
Profenofós					
Simazina					
Tebuconazol					
Terbufós					
Trifluralina					
DESINFETANTES					
Ácidos haloacéticos total					
Bromato					
Clorito					
Cloro residual livre					
Cloraminas Total					
2,4,6 Triclorofenol					
Trihalometanos Total					
Escherichia Coli					
Coliformes Totais					
Cianobactérias					
Cianotoxinas					

ITEM 11

SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMESTRAL)					
Parâmetros	Unidade		Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
Coliformes Totais					
Escherichia Coli			25,00		
Cianobactérias					
INORGÂNICOS					
Arsênio					
Bário					
Cádmio					
Chumbo					
Cianeto					
Cobre					
Cloro					
Cromo					
Mercurio					
Níquel					
Fluoreto					
Nitrato (como N)					
Nitrito (como N)					
Selênio					
Urânio					
ORGÂNICOS					
Acrilamida					



Benzênio					
Benzo(a)pireno					
Cloroto de Vinila					
1,2 Dicloroetano					
1,1 Dicloroetano					
1,2 Dicloroetano (cis + trans)					
Diclorometano					
Di(2-etilhexil) ftalato					
Estireno					
Pentaclorofenol					
Tetracloroto de Carbono					
Tetracloroetano					
Triclorobenzenos					
Tricloroetano					
AGROTÓXICOS					
2,4 D + 2,4,5 T					
Alacor					
Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido					
Aldrin + Dieldrin					
Atrazina					
Carbendazim + benomil					
Carbofurano					
Clordano					
Clorpirifós + clorpirifós-oxon					
DDT+DDD+DDE					
Diuron					
Endossulfan (α β e sais)					
Endrin					
Glifosato + AMPA					
Lindano (gama HCH)					
Manczebe					
Metamidofós					
Metolacloro					
Molinato					
Parationa Metflica					
Pendimentalina					
Permetrina					
Profenofós					
Simazina					
Tebuconazol					
Terbufós					
Trifluralina					



ENSAIOS - ANÁLISES SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - (SEMESTRAL)						
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total	
1,1 Diclorometano			22,00			
1,2 diclorobenzeno						
1,2 Dicloroetano						
1,2 Dicloroetano (cis + trans)						
1,4 diclorobenzeno						
2,4 D + 2,4,5 T						
Acetilamida						
Alaor						
Aldicarb + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido						
Aldrin + Dieldrin						
Alumínio						
Amônia (como NH3)						
Arsênio						
Atrazina						
Bário						
Benzênio						
Benzo[a]pireno						
Cádmio						
Carbendazim + benomil						
Carbofurano						
Chumbo						
Cianeto						
Clordano						
Cloreto						
Cloreto						
Cloreto de Vinila						
Clorpirifós + clorpirifós-oxon						
Cobre						
Cor Aparente						
Cromo						
DDT+DDE+DDE						
Di(2-etilhexil) ftalato						
Diclorometano						
Diuron						
Dureza total						
Endossulfan (α β e sais)						
Endrin						
Estireno						
Etilbenzeno						
Ferro						
Fluoreto						
Glifosato + AMPA						
Gosto e odor						



Lindano (gama HCH)					
Mancanebe					
Manganês					
Mercurio					
Metamidofós					
Metolacloto					
Molinate					
Monoclorobenzeno					
Níquel					
Nitrato (como N)					
Nitrito (como N)					
Parationa Metilica					
Pendimetalina					
Pentaclorofenol					
Permetrina					
Profenofós					
Selênio					
Simazina					
Sódio					
Sólidos dissolvidos totais					
Sulfato					
Sulfeto de hidrogênio					
Surfactantes (como LAS)					
Tebuconazol					
Terbufós					
Tetracloroto de Carbono					
Tetracloroeteno					
Tolueno					
Triclorobenzenos					
Tricloroeteno					
Trifluralina					
Turbidez					
Urânio					
Xilenos					
Zinco					

ITEM 13					
POÇOS DE MONITORAMENTO - BTE					
Parâmetros	Unidade	Métodos	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Turbidez			12,00		
Condutividade					
Nitrato					
Nitrito					
Sulfato					